



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 3

ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....10

SECRETARIA DE GOVERNO.....10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....13

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....15

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA.....26

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....26

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....26

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....27

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....29

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES.....29

SECRETARIA DE TRABALHO.....30

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....30

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 31

PROCURADORIA GERAL.....35

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....36

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....41

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 804 DE 08 DE dezembro DE 1994

Dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, define a estrutura orgânica básica, extingue a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, como entidade autárquica vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, constituído, por transformação, da atual Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda-SHIS que terá por finalidade, o planejamento e coordenação de execução da Política Habitacional do Distrito Federal.

§ 1º - O quadro de pessoal do órgão a que se refere o caput deste artigo passará a se constituir dos servidores do quadro permanente da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS (Anexo I), sob o regime de que trata o artigo 5º da Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, transpostos, mediante concurso, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 2º - Os servidores não aprovados no concurso, integram um quadro suplementar que será extinto à proporção que vagar.

Art. 2º - Compete ao IDHAB-DF:

I - propor, formalizar, implementar e controlar as ações relativas à política habitacional do Distrito Federal;

II - coordenar e articular as ações dos diversos órgãos setoriais envolvidos na execução da política habitacional, com vistas à consolidação das diretrizes estabelecidas;

III - articular com Estados e Municípios vizinhos de modo a compatibilizar a Política Habitacional do Distrito Federal com as praticadas no entorno;

IV - promover a gradativa e constante melhoria das condições de habitabilidade das populações do Distrito Federal;

V - incentivar o desenvolvimento de pesquisa na área de tecnologia de construção objetivando sistemas construtivos adequados às camadas de baixa renda;

VI - promover a adoção de mecanismos de cooperação entre o Distrito Federal, a União, os Estados e os Municípios vizinhos;

VII - regularizar, executar e fazer executar as políticas e diretrizes na área de habitação; e

VIII - propor medidas que visem solucionar o problema dos aglomerados informais precários e/ou ilegais.

§ 1º - As competências previstas neste artigo que estejam sendo realizadas por outros órgãos ou entidades do Distrito Federal passam a ser desenvolvidas exclusivamente pelo IDHAB-DF.

§ 2º - Os órgãos e entidades do Distrito Federal observarão o disposto neste artigo quando da elaboração de seus planos e programas, de modo a harmonizar seus objetivos.

Art. 3º - O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal possui as seguintes Diretorias:

I - Diretoria de Planejamento;

II - Diretoria de Operações;

III - Diretoria de Administração e Finanças.

§ 1º - O Conselho Técnico será constituído por 10 (dez) Membros presidido pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º - Compete ao Conselho Técnico:

I - estabelecer a política habitacional para o Distrito Federal; e

II - determinar medidas para melhoria das condições de habitabilidade das populações do Distrito Federal.

§ 3º - A Junta de Controle será constituída por 03 (três) Membros e igual número de suplente, designados pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 4º - Para cumprimento de suas finalidades o IDHAB-DF conta com a seguinte estrutura de órgãos de Deliberação Coletiva:

- I - Conselho Técnico
- II - Junta de Controle
- III - Diretoria Colegiada

§ 1º - O Conselho Técnico será constituído por 10 (dez) Membros presidido pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º - Compete ao Conselho Técnico:

I - estabelecer a política habitacional para o Distrito Federal, e

II - determinar medidas para melhoria das condições de habitabilidade das populações do Distrito Federal.

§ 3º - A Junta de Controle será constituída por 3 (três) Membros e igual número de suplente, designados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 4º - Compete à junta de Controle a fiscalização dos atos e fatos administrativos da autarquia, relacionados com as atividades econômicas, financeiras e contábeis.

Art. 5º - A Estrutura Orgânica Executiva do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal é a seguinte:

I - PRESIDÊNCIA

1.1 - Gabinete

1.2 - Assessoria Jurídica

1.3 - Assessoria da Presidência

1.4 - Assessoria de Comunicação Social

1.5 - Gerência de Informática

1.5.1 - Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas

1.5.2 - Núcleo de Produção

1.5.3 - Núcleo de Suporte Técnico

II - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

II.1 - Divisão de Estudos e Pesquisas

II.1.1 - Serviço de Estudos e Pesquisas

II.1.2 - Serviço de Informação

II.2 - Divisão de Programação

II.2.1 - Serviço de Programação

II.2.2 - Serviço de Articulação Institucional

II.3 - Divisão de Acompanhamento e Avaliação

II.3.1 - Serviço de Acompanhamento

II.3.2 - Serviço de Avaliação

III - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

III.1 - Divisão de Administração

III.1.1 - Serviço de Pessoal

III.1.2 - Serviço de Administração Geral

III.1.3 - Serviço de Material e Patrimônio

III.1.4 - Serviço de Protocolo

III.2 - Divisão de Orçamento e Finanças

III.2.1 - Serviço de Orçamento e Finanças

III.2.2 - Serviço de Contabilidade

IV - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

IV.1 - Divisão Técnica

IV.1.1 - Serviço de Projetos Técnicos

IV.1.2 - Serviço de Pesquisa e Tecnologia

IV.1.3 - Serviço de Fiscalização

IV.2 - Divisão de Ações Comunitárias

IV.2.1 - Serviço de Desenvolvimento Comunitário

IV.2.2 - Serviço de Assistência Técnica

IV.3 - Divisão de Operações Imobiliárias

IV.3.1 - Serviço de Atendimento Público

IV.3.2 - Serviço de Cadastro Imobiliário

IV.3.3 - Serviço de Programas Habitacionais

Art. 6º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam extintos os cargos de provimento em comissão da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda-SHIS, relacionados no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos de provimento em comissão do IDHAB-DF, segundo o seu número, denominação, símbolo e requisitos, são os constantes dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 7º - O Governador do Distrito Federal enviará no prazo de até 120 (cento e vinte) dias à Câmara Legislativa do Distrito Federal, Projeto de Lei criando o Quadro de Pessoal do IDHAB e as respectivas carreiras, observado o disposto no Art. 1º e seus parágrafos.

Art. 8º - Constituem fontes de receita do IDHAB-DF:

I - dotação orçamentária;

II - auxílios, subvenções e doações;

III - recursos provenientes de convênios e acordos com entidades públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - recurso oriundos da prestação de serviços técnicos, administrativos e reprodução de material;

V - recursos de fundos;

VI - receitas eventuais;

VII - transferência de recursos de outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, Estados e Municípios;

VIII - produto de operações de crédito;

IX - resultados obtidos com alienações patrimoniais;

X - rendimentos de aplicações financeiras;

XI - saldos positivos aprovados em balanços no final do exercício financeiro;

XII - créditos da SHIS junto a terceiros, não vinculados;

XIII - outras rendas de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Os preços dos serviços prestados pelo IDHAB-DF obedecerão a tabela aprovada pela Diretoria Colegiada.

Art. 9º - Os recursos necessários ao funcionamento do IDHAB-DF constarão do orçamento do DF.

Art. 10 - O IDHAB-DF poderá celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando a realização de seus objetivos.

Art. 11 - O IDHAB-DF terá administração financeira própria, obedecidas as disposições legais aplicáveis às autarquias, com padrão de vencimentos da administração direta do Governo do Distrito Federal.

§ 1º - Aos servidores do IDHAB-DF, transpostos nos termos do Artigo 1º desta Lei, ficam asseguradas as remunerações até então percebidas.

§ 2º - Os valores que excederem aos vencimentos das Carreiras de Administração Pública e Procurador Autárquico do Distrito Federal serão pagos, a título de vantagem pessoal, nominal e intransferível.

§ 3º - A vantagem mencionada no parágrafo anterior será expressa em percentual e incidirá sobre o valor do vencimento de cada servidor.

Art. 12 - O patrimônio do IDHAB-DF será constituído dos bens necessários ao seu funcionamento, que lhe serão

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ**

**Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti**

**Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137**

**EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:**

**R\$ 0,62
R\$ 17,15
R\$ 17,93**

transferidos da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda-SHIS, ora extinta.

Art. 13 - Os demais bens e haveres, de qualquer natureza, de propriedade da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, ficarão à disposição dos Sócios Quotistas, que deles disporão, como lhes aprouver, na forma da Lei.

Art. 14 - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária no montante necessário ao atendimento das despesas do IDHAB-DF.

Art. 15 - É vedada a destinação de recurso do IDHAB-DF para auxílio ou subvenção a associações e instituições privadas, com ou sem fins lucrativos.

Art. 16 - O Governo do Distrito Federal baixará, em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei, ato dispondo sobre o regimento do IDHAB-DF.

Art. 17 - O Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária é responsável pela implantação, acompanhamento e controle da estrutura e do regimento de que trata o artigo anterior.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com omissão do artigo 4º, no DODF nº 237, de 12/12/94).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **EMI BALDINI RIBEIRO** para exercer Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-12, do Posto de Atendimento da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de novembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **TIMÓTEO FRANCISCO RIBEIRO** para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete do Subsecretário, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de novembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **KATIANA GERMANIA PEREIRA GOMES** para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete do Subsecretário, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRO MÁXIMO MIRANDA DE GOIS** para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 685, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR **RENATO ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº 43.060-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de DEZEMBRO de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear OTACÍLIO BASTOS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Controle de Escrituração, do Departamento de Material, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de DEZEMBRO de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR HELEUSA HELENA BELO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.059-6, para o cargo de Encarregado do Serviço do Controle de Pagamento, Símbolo DFG-02, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 01 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de DEZEMBRO de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR HELEUSA HELENA BELO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.059-6, do cargo de Encarregado do Servi-

ço de Registro Funcional e Contagem de Tempo, Símbolo DFG-02, da Divisão de Pessoal do Serviço de Registro Funcional e Contagem de Tempo, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo, a partir de 01 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de DEZEMBRO de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, por motivo de aposentadoria, OTACÍLIO BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 12.260-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Controle de Escrituração, do Departamento de Material, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 07 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de DEZEMBRO de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR SORMÂNIA DOS SANTOS PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.025-5, para o cargo de Encarregado do Serviço de Registro Funcional e Contagem de Tempo, Símbolo DFG-02, da Divisão de Pessoal do Serviço de Registro Funcional e Contagem de Tempo, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 01 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de DEZEMBRO de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica

do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR NILZA RODRIGUES DE SOUZA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 27.684-7, do cargo de Encarregado do Serviço de Controle de Pagamento, Símbolo DFG-02, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo, a partir de 01 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 780, de 13 de outubro de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, objeto do Ofício nº 344, de 07 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE JORDÃO MORAES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, A provação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 780, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR INÊS MARIA DOS SANTOS CIPRIANO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 777, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR MARIA LAURA DOS SANTOS ROCHA, Matrícula nº 38.485-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 13 de novembro de 1994, por extinção do cargo.

II - NOMEAR MARIA LAURA DOS SANTOS ROCHA, Matrícula nº 38.485-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de

Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 13 de novembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Guarã, objeto do Ofício nº 270/94, de 09 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR ANGELA MARIA DE MEDEIROS TORRES, matrícula nº 42.635-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Guarã, objeto do Ofício nº 270/94, de 09 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO MACIEL BORGES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Guarã, objeto do ofício nº 272/94, de 09 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, SEMIRAMES APARECIDA SOARES CARDOSO, matrícula nº 41.128-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Guarã, objeto do Ofício nº 272/94, de 09 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ANA CLAUDIA RESENDE DE ARAÚJO, Fiscal de Posturas, matrícula nº 41.197-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ELCI LUCAS DE MORAIS, para o cargo em Comissão de Secretário Administrativo, símbolo DFA-03, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, a contar de 12.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, ADEMIR MATURINO NICARETTA, Matrícula 00.016-1, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Programação, Símbolo DFG.11, da Diretoria Técnica-Científica da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a partir de 01 de novembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de DEZEMBRO de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARGARIDA CARDOSO LEITE, Inspetor Sanitário, matrícula nº 41.596-0, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Serviço de Instrução Processual do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - Exonerar, JACQUELINE CONDACK BARCELOS, matrícula nº 41.103-5, Inspetor de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Serviço de Instrução Processual do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

II - Nomear, JACQUELINE CONDACK BARCELOS, matrícula nº 41.103-5, Inspetor de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, ELIONILDE GRACIANO DE SOUZA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 37.061-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Parcelamento do Solo e Defesa do Meio Ambiente, símbolo DFA-02, da 5ª Subprocuradoria.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e constante do Decreto nº 16.068 de 17 de novembro de 1994.

R E S O L V E :

I - EXONERAR RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.225-1, do cargo em Comissão de Assistente do Núcleo de Pesquisa Interna da Gerência de Pesquisa, código DFA-05, do Arquivo Público do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de dezembro de 1994.

II - NOMEAR RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.225-1, para o cargo em comissão de Encarregado de Arquivo do Núcleo de Gestão Documental da Gerência de Pesquisa, código DFG-02 do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 01 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA DA CONVERSÃO DE SÃO PAULO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Enfermeiro), Matrícula

la 133.190-6, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Centro Cirúrgico da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão de Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **ANDREIA FERNANDES DA PAIXÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **JAIME JOSE DA SILVA**, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI(Enfermeiro), Matrícula 114.980-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/12/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 8º do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias e, ainda, o que constam dos Processos nºs 030.009.446/92 e 030.001.533/94,

RESOLVE:

1 - Retificar o Decreto de 09 de dezembro de 1993, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10 de dezembro de 1993, que readmitiu **ARNALDO EULÁLIO MACHADO**, matrícula nº 28.278-2, no cargo de Escrivão de Polícia, para considerá-lo no Cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, da Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2 - Os efeitos deste Decreto retroagem a 05 de outubro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **BEATRIZ DE OLIVEIRA FRANCO**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII(Médico-Clinica Médica), Matrícula 128.893-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 05 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA DA SOLEDADE ARNAUD SAMPÁIO**, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI(Médico-Clinica Médica), Matrícula 117.136-4, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 02 de Coordenação Regional de Saúde do Guará, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 12/12/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar em virtude de aposentadoria **ALTAMIRO MARTINS DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde I, Classe Única, Padrão XX(AOSD-Operador de Máquina), Matrícula nº 104.194-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção e Transportes da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 07/12/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIO FRANCISCO FRANÇA FLORES**, Matrícula 201.513-7, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Serviço de Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/12/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA DO COUTO SILVA**, Matrícula 116.011-7, do Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde nº 10 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-04, do

Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 19/12/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA GADELHA MONTEIRO**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI (Médico-Pediatria), Matrícula 129.413-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 05 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, tendo em vista aprovação em Concurso Público para o Cargo de Carreira da FHDF, **MARIA DA PAZ DE MORAES FRAGA**, Matrícula 119.153-5, do Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde nº 04 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **VASTE CAVALCANTE MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-

Financeiros do Centro de Saúde nº 05 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

I - Exonerar por ter sido nomeada para outro Cargo **MARIA MADALENA FEITOSA**, Agente Administrativo, NM-27, Matrícula 124.000-5, do Cargo em Comissão de Secretário do Departamento de Recursos Humanos da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

II - Nomear **MARIA MADALENA FEITOSA**, Agente Administrativo, Nm-27, Matrícula 124.000-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Registro da Seção de Registro e Movimentação da Divisão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **CICERA NUNES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde nº 04 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **LUCIENE DE LIMA BELEM**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Plantão Administrativo da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar, tendo em vista aprovação em Concurso Público para o Cargo de Carreira de FHDF, **MARIA BEATRIZ DE LIMA**, Matrícula 119.039-3, do Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde nº 05 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 12 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA ROSA SOARES**, Matrícula nº 129.953-1, do Cargo em Comissão de Secretário do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/12/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 10/94 CDCA/DF

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade Casa da Criança Pão de Santo Antonio.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, inciso VI da Lei 518/93, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E :

Conceder o registro à entidade Casa da Criança Pão de Santo Antonio, sob o número 07/94 com validade até 09/12/97 com base no que dispõe o relatório e voto proferido pela Conselheira relatora, aprovado por este colegiado, de conformidade com o processo nº 030.004.395/94.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do Conselho DCA/DF

CASA MILITAR

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o MAJOR QOPM DIRNEI ARNO FERREIRA, Matrícula nº 33.904/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, lotado no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, a viajar a cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 15 a 17 de dezembro de 1994, a serviço daquele Gabinete.

ANTONIO MARANGON NETO - CORONEL QOPM
Chefe da Casa Militar

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais constantes do Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de ASSISTENTE, concedida ao Servidor ERICO DANTAS DE OLIVEIRA - MAT. 35.228/8, da Secretaria de Administração, nos termos do Artigo 38, Inciso X do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o inciso X, artigo 38, do Decreto n. 15.084, de 24 de setembro de 1993.

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino a cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 21 DEZ 94, do TC QOPM DANIEL DE SOUZA PINTO JUNIOR - MAT. 40.828/7, o qual viajará a serviço da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do DF.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais constantes do Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

MANDAR CESSAR o Pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de AUXILIAR, concedida ao Servidor RAIMUNDO ANTONIO SANTOS NOVAES - Mat. 27.394/5, da NOVACAP, por motivo de Licença Especial, nos termos do Artigo 38, Inciso X do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONIO MARANGON NETO - CORONEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº : 030.009.238/94

INTERESSADA : MARIA MÁRCIA DA SILVA UCHÔA

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

DESPACHO : Com base nos elementos informativos do presente processo, que a servidora faz jus a mais 1/5 (um quinto) do DFG-11, a partir de 12/12/94, totalizando 1/5 do GEG-02, e 3/5 da representação do DFG-11.

CELSO PAULO RODRIGUES

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 147.000.127/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O

Ratifico, por delegação de competência contida na portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), relativo a Nota de Empenho nº 045/94, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional da Candangolândia.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

Brasília, 12 de dezembro de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973, e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO PORFÍRIO DA SILVA, matrícula nº 40.821-2, Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, para substituir VERA LÚCIA EUFLOSINA LIRA, matrícula nº 34.117-7, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa da Divisão de Administração Geral, DFG-05, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias no período de 09.01.94 a 29.05.95.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

DESIGNAR CIRO MATEUS DA SILVA NEIVA, matrícula nº 99.688-2 Assistente de Educação Específica de Obras Civas, da Funda-

ção Educacional do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO PORFÍRIO DA SILVA, matrícula n° 40.821-2, Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa da Divisão de Administração Geral, DFG-02, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, tendo em vista estar o titular substituindo o Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Eng° PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Matrícula n° 34.631-4, Diretor da Divisão Regional de Obras, ALCIDÉSIO BARBOSA DE SOUZA, Matrícula n° 33.524-X, Assistente da Divisão Regional de Obras, Arq. NEIMA SOARES PIRES BEZERRA, Matrícula n° 42.397-1, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenhos Técnico, e ULICÉIA BRAZ DE ARAÚJO RODRIGUES, Matrícula n° 26.662-0, Fiscal de Obras, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última constituírem a Comissão incumbida do recebimento definitivo da obra de urbanização de passeios de concreto e pedra portuguesa, e meios-fios, no Guará I, conforme consta do Convite n° 032/94, executado pela firma EMECOM — CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Processo n° 137-001748/93.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento Aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80.

RESOLVE:

DESIGNAR SAMUEL DAGOBERTO GARCIA, matrícula número 21.930-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADEMIR HORTA RIBAS, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, desta Administração Regional, por motivos de férias do titular, no período de 01 a 30.01.95.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1° DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 9°, Decreto n° 13.447 de 17.09.91.

RESOLVE:

CANCELAR a Indenização de Transporte do servidor ANTÔNIO BENEDITO DE SOUZA, matrícula n° 97.932-5, Assistente de Educação, a partir de 1° de dezembro de 1994.

RONAN BATISTA DE SOUZA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO N°: 133.000463/94
INTERESSADO: MARIA OLINDA DE JESUS
MATRÍCULA: 30.644-4

DESPACHO: Concedo substituição das parcelas dos 3/5 (três quintos) já incorporados da Representação Mensal do DF-05, a partir de 12.07.94, de acordo com o § 4°, do artigo 62, da Lei n° 8.112/90, regulamentado pela Lei n° 8.911/94 e Portaria n° 114/94-SEA.

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS
Diretora

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n° 220 de 17.11.94, pág. 09).

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto n° 2.283, de 12.06.73.

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor LUÍS MÁRIO OLIVEIRA BARRETO, matrícula número 42.037-9, lotado nesta Administração Regional pela dedicação, zelo e competência com que desempenha as tarefas que lhe são atribuídas.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 0036 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA-XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7° do Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1990,

RESOLVE:

CANCELAR a Indenização de Transporte do servidor ABDON CAVALCANTE ITAPÁ, matrícula n° 40.869-7, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo DFG-12, a partir de 1° de dezembro de 1994.

VICENTE NUNES DE MAGALHÃES

PLANALTINA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Nos termos do Artigo 197, Inciso I, da Lei n° 8.112/90, concedo o Benefício de Salário Família, a servidora abaixo:

NOME: DINALVA CAMPELO TERRÃO
MATRÍCULA: 40.700-3

DESPACHO: Concedo o Benefício de Salário Família pelos dependentes RODRIGO TERRÃO DOS SANTOS, filho nascido em 01.05.88, THAÍS TERRÃO DOS SANTOS, filha nascida em 27.11.89, conforme documentação apresentada a partir de 11.03.94

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA

GAMA

PROCESSO N°: 131.000.906/94
 INTERESSADO: Administração Regional do Gama
 ASSUNTO: Aplicação de Multa

DESPACHO

Tendo em vista o atraso de 14 (quatorze) dias na entrega do material, por parte da firma GRÁFICA ELO LTDA, determino a aplicação de multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da fatura, perfazendo um total de R\$ 284,90 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), tendo amparo legal na lei n° 8.666/93, Artigo 86 e com base no item 3.1.1 do Edital, constante no processo de aquisição do material.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA
 Administradora Regional do Gama

PROCESSO N°: 131.000.906/94
 INTERESSADO: Administração Regional do Gama
 ASSUNTO: Aplicação de Multa

DESPACHO

Tendo em vista o atraso de 08 (oito) dias na entrega do material, por parte da firma GRAFISA - IND. GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, determino a aplicação de multa de 1% (um por cento), ao dia de atraso sobre o valor da fatura, perfazendo um total de R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos), tendo amparo legal na lei n° 8.666/93, Artigo 86 e baseado no item 3.1.1 do Edital, constante no processo de aquisição do material.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA
 Administradora Regional do Gama

CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**, aos servidores Técnicos em Administração Pública, Área Desenvolvimento Urbano (Limpeza Pública), Especialidade I, conforme relação abaixo, a partir de 12 de dezembro de 1994.

MATRÍCULA	NOME
42.358-0	ELDINO DIAS FURTADO
42.591-5	JESUÍNO DIAS FURTADO
43.466-3	VALDIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA
43.363-2	EDILEIDE APARECIDA DE LIMA
43.148-6	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE MOURA
43.271-7	OSCARINA FERREIRA LIMA DA SILVA
42.823-X	MARIA ALICE DE SOUZA
43.062-5	MOISÉS FERREIRA FARIA
43.231-8	SÔNIA MARIA A. SILVA
43.850-2	CELESTE SOUZA DA SILVEIRA

A Divisão de Administração Geral - DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como às disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

JOSÉ BONIFÁCIO SILVA
 Administrador Substituto

RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta no item 05, da Portaria n° 23/91-SEA, de 09 de junho de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **JORDÂNIA MARIA MAEDA**, matrícula n° 43.882-0, para substituir o membro **ANA CRISTINA MELO LOPES**, matrícula n° 41.783-1, na Comissão de Avaliação de Desempenho dos

Servidores da Administração Regional do Riacho Fundo, incumbida de apurar o mérito de cada servidor para fins de promoção funcional, conforme o Decreto n° 14.647 de 25.03.93; por motivo de exoneração do mesmo.

RUBENS ALVES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o disposto no Artigo 6° do Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER as servidoras **HERACIUDA MAGALHÃES CAMBY ÀVIDA**, matrícula n° 43.659-3 Técnico de Administração Pública e **MARIA IRENE ALVES DE LACERDA**, matrícula n° 42.672-5. Técnico de Administração Pública, a Idenização de Transporte, prevista no Decreto acima mencionado.

RUBENS ALVES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do regime aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que dispõe a Lei n° 235, de 15 de janeiro de 1992, modificada pela Lei n° 259, de 05 de maio de 1992.

RESOLVE:

O funcionamento da Feira Livre situada à CLS 04 D Praça do Riacho Fundo, obedecerá os seguintes dias e horários: Sábado e Domingo, no horário de 06:00 às 16:00 hs. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS ALVES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ELOGIAR os Servidores abaixo relacionados, pelo alto espírito de colaboração e relevantes serviços prestados à Administração Regional do Riacho Fundo .

NOME	MATRÍCULA
Valdemar Leônidas Gonçalves	72.449-1
Adair Lucas de Almeida	67.146-0
Adão Jesus de Oliveira	71.494-1
Francisco Belarmino Silva	71.785-1
José Neto Sobrinho	71.669-3
Manoel Batista Araújo	72.710-5
Manoel Paixão da Silva	72.872-1
Jonas Alves dos Reis	68.933-5
José Paulo da Silva	68.932-7

RUBENS ALVES GOMES

CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso da sua competência que lhe é atribuída pelo item IV, do Artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR: Os servidores REGINALDO ARANTES DE CARVALHO, matrícula nº 38.130-6, Chefe da Assessoria Técnica, LENICE ROCHA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 41.829-3, Chefe da Seção de Conservação de Lougradouros Públicos, EMERECIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM, matrícula nº 40.951-0, Assessora, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão para proceder a Tomada de Contas do Agente de Material desta Administração, relativo ao exercício de 1994.

JOÃO ROBERTO CASTILHO

Administrador Regional do Cruzeiro

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994.

A comissão de Avaliação de Desempenho da Administração Regional do Cruzeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Ordem de serviço de 14 de abril de 1994.

RESOLVE:

Tornar oficial o resultado da 1ª etapa de Avaliação de Desempenho dos Servidores da RA.XI relacionados abaixo referente interstício de 15.04.94 à 15.10.94, devendo o Setor de Pessoal lançá-lo nas devidas fichas funcionais.

Nome do Servidor	Matrícula	Resultado	
		Grau	Conceito
Valdemiro N. de Figueredo**	01.729-9	5.00	Excelente
Vanda R. S. Ferreira	19.762-9	5.00	Excelente
Olinda da S. S. Matias	22.602-5	4.20	Excelente
Maria C. de A.e S. Cortes	24.170-9	5.00	Excelente
Marcelo F. Carlos	24.606-9	4.51	Excelente
Elisa Y. Okida	24.694-8	5.00	Excelente
Cláudia V. R. Gontijo *	24.722-7	4.50	Excelente
Antônio Paulo de Sales	25.414-2	4.92	Excelente
Maria de F. L. de Mesquita	27.346-5	4.61	Excelente
Wagner J. de Sant'Anna	30.804-8	5.00	Excelente
Oswaldo Barreto Alves	32.753-0	5.00	Excelente
Denise Rodrigues Manso	32.926-6	5.00	Excelente
Tiburtino Lopes Júnior	33.358-1	4.63	Excelente
José Urlei C. Freire	33.734-X	4.80	Excelente
Tharsis M. de C. Campos	33.881-8	5.00	Excelente
Rosana dos A. O. Moreira	33.972-5	5.00	Excelente
Carlos G. do Nascimento	34.694-2	4.60	Excelente

Obs.: * Servidor em Licença Prêmio por assiduidade no período 01.06.94 à 30.08.94.

** Servidor de Licença de acordo com o disposto na Lei Eleitoral, no período de 01.06.94 à 18.10.94.

Assuero de Azevedo Costa
Presidente da Comissão

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF 219, de 16.11.94, pág.07).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 8º do Decreto nº 15.802, de 12 de setembro de 1994, e, ainda, considerando o disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, e no Decreto nº 15.802, de 22 de setembro de 1994,

RESOLVE:

1 - Conceder, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 15.802, de 12 de setembro de 1994, complementação da aposentadoria aos ex-servidores, constantes da relação em anexo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 8.162, de 08 de dezembro de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal e, nessas condições, se aposentaram pelo Regime Geral da Previdência Social.

2 - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de sua publicação.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Substituta

ANEXO DA PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994.

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	IDENTIDADE	Nº PROCESSO
IVAN CARDOSO	151.055-8	ITEC RURINO	VACAP	1030.013.348/84
WILS DE ALVARENGA	151.058-4	ITEC ESPICE		1030.013.288/84
CLARO S DA ROCHA	151.057-2	ARTIFICI	TERRACAP	1030.010.385/84
JOSE AURI DE PAIVA	151.058-0	IAX PORTINO	VACAP	1030.013.372/84
ANTONIO V DOS REIS	151.059-8	ITEC CONICE		1030.013.307/84
JOSE M ALBUQUERQUE	151.060-2	LINS ELEICE		1030.013.192/84
VALDEMIRO J SANTOS	151.061-0	ARMAZENICE		1030.013.345/84
ALUIZIO A DE SA	151.062-9	PONTADICE		1030.013.299/84
JOSE XAVIER SECUNDO	151.063-7	ALMOXARICE		1030.013.223/84
ANTONIO M SOARES	151.064-5	ENGENHEI	CAESB	1030.013.885/84

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, e ainda o estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete a WALACE PATRIC SILVA, matrícula nº 39.865-9, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe Padrão I do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete.

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida a ANADETE GONÇALVES REIS, matrícula nº 30.490-5, como Assistente de Gabinete, desta Secretaria, a partir de 25 de outubro de 1994.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária de Administração
Substituta

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na resolução de 1º de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

Nomear HEROTILDES RODRIGUES GOMES, classificado em 47º lugar, no concurso público a que se refere o Edital nº 154 - IDR, publicado no DODF de 29.09.94, para exercer o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade II, (Motorista B), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de Ivanilde de B. Reis Ferreira, matrícula nº 26.870-4, em decorrência de sua aposentadoria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PROCESSO Nº : 030.000136/94

ASSUNTO : Diárias

INTERESSADO : STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS E OUTROS

Conceder 4,5 (quatro diárias e meia) para as servidoras STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS E ELIANE CALDAS BARCELAR, que viajarão para a cidade de Recife - PE, com a finalidade de participar do FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no período de 14 a 17 de dezembro de 1994.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária de Administração
Substituta

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a Incorporação de Quintos de que trata a Lei nº 8.112./90, regulamentada pela Lei 8.911/94 de 12.07.94, aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 030.001.993/92
 NOME: EDILSON EUFRÁZIO SOBRINHO
 MATRÍCULA: 30.713-3
 SITUAÇÃO A PARTIR DE 19.09.94: 3/5 do DF-02 e 1/5 da GEG-02

PROCESSO Nº 030.000.554/92
 NOME: MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS
 MATRÍCULA: 26.744-9
 SITUAÇÃO A PARTIR DE 20.09.94: 5/5 do DF-02.

PROCESSO Nº 030.000.192/92
 NOME: ANTÔNIO DA SILVA SOUZA
 MATRÍCULA: 13.793-6
 SITUAÇÃO A PARTIR DE 24.10.94: 3/5 do DF-02 e 1/5 GEG-02.

PROCESSO Nº 030.008.714/94
 NOME: FERNANDA MARIA DA SILVA PORTO VALENÇA
 MATRÍCULA: 30.468-9
 SITUAÇÃO A PARTIR DE 13.10.94: 3/5 GEG-02.

PROCESSO Nº 030.000.211/92
 NOME: MARIA DE FÁTIMA MACIEL DO VALE
 MATRÍCULA: 22.298-4
 SITUAÇÃO A PARTIR DE 19.10.94: 4/5 do DF-01 e 1/5 do DF-02.

PROCESSO Nº 030.000.418/92
 NOME: IEDA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO
 MATRÍCULA: 31.768-3
 SITUAÇÃO A PARTIR DE 20.11.94: 1/5 GEG-02 e 3/5 do DF-05.

PROCESSO Nº 030.000.804/92
 NOME: PAULO EDUARDO DA SILVA
 MATRÍCULA: 30.940-0
 SITUAÇÃO A PARTIR DE 02.11.94: 3/5 do DF-05 e 1/5 do DF-09.

PROCESSO Nº 101.000.020/92
 NOME: SILVÂNIA MARIA LOUREIRO
 MATRÍCULA: 31.741-1
 SITUAÇÃO A PARTIR DE 26.11.94: 5/5 do DF-11

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO
 Divisão de Administração Geral/SEA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 1037, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994,
 PUBLICADA NO DODF Nº 235, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

REPUBLICAM-SE OS ANEXOS I e II, POR HAVER
 INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS PUBLICADOS NO DODF Nº 235, DE 08
 DE DEZEMBRO DE 1994.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
ACRESCIMO		SEGURIDADE		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ANEXO A PORTARIA No. 1037 de 07 de dezembro de 1994.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA			50.000		
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			50.000		
150810483.2110 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL			13.050		
150810483.2110.0001 PONTOS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	34.90.301.062	10.412	10.412		
150810483.2110.0002 ABRIGADOURO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	34.90.301.062	2.638	2.638		
150810483.2118 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTES			36.950		
150810483.2118.0001 APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	34.90.301.062	34.310	34.310		
	34.90.301.062	2.640	2.640		
00904/01 - 200080				TOTAL	50.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
REDUCAO		SEGURIDADE		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ANEXO A PORTARIA No. 1037 de 07 de dezembro de 1994.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA			50.000		
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			50.000		

150810483.2110 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL				13.050
150810483.2110.0001 PONTOS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	34.90.301.062	10.412	10.412	10.412
150810483.2110.0002 ABRIGADOURO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	34.90.301.062	2.638	2.638	2.638
150810483.2118 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTES				36.950
150810483.2118.0001 APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	34.90.301.062	34.310	34.310	36.950
00904/02 - 200081				TOTAL
				50.000

(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF, Nº 235, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994).

PORTARIA SEFP Nº 1063, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

M-1
 18/3
 O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA LÚCIA CASASANTA BRUZZI, matrícula nº 36.156-9, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DFA-13, do Gabinete do Secretário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SRFP Nº 1.064, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 053.001.155/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SRFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
ACRESCIMO		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA No. 1.064, de 12 de dezembro de 1.994.		RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				144.000	
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				144.000	
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				120.000	
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	34.90.301.030	120.000	120.000	120.000	
060300427.2123 SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS				24.000	
060300427.2123.0001 SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SERVIDORES CIVIS DA CORPORACAO	34.90.301.030	24.000	24.000	24.000	
00918/01 - 200080				TOTAL	144.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
REDUCAO		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA No. 1.064, de 12 de dezembro de 1.994.		RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				144.000	
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				144.000	
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				120.000	
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	34.90.301.030	120.000	120.000	120.000	
060300427.2123 SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS				24.000	
060300427.2123.0001 SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SERVIDORES CIVIS DA CORPORACAO	34.90.301.030	24.000	24.000	24.000	
00918/02 - 200081				TOTAL	144.000

PORTARIA SEFP Nº 1.065, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 011.000.813/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação,

aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

ACRESCIMO FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 1.065, de 12 de dezembro de 1.994. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
	DETA LHADO	TOTAL	DETA LHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				246.363
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				246.363
080460021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				246.363
080460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	134.90.391.000	110.000	134.90.391.001	136.363
			TOTAL	246.363

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

REDUCAO FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 1.065, de 12 de dezembro de 1.994. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
	DETA LHADO	TOTAL	DETA LHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				246.363
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				246.363
080460021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				246.363
080460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	134.90.301.000	110.000	134.90.301.001	136.363
			TOTAL	246.363

PROCESSO Nº: 040.012.966/94
INTERESSADO: SCD/DAG
ASSUNTO : Renovação de Assinatura

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da IMPRENSA NACIONAL, com o objetivo de atender despesas com a aquisição de Diários Oficiais da União, bem como de Diários da Justiça, referente aos meses de dezembro/94, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/95.

A inexigibilidade foi efetuada conforme disposto no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06.07.94, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração para providências complementares.

Brasília, 12 de dezembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 111 DE 01 DE dezembro DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 329/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.009829/93,

R E S O L V E:

1. Indeferir a solicitação da mantenedora em denominar o estabelecimento de COLÉGIO SANTA TEREZINHA.
2. Aprovar a mudança de denominação do Jardim de Infância Terezinha de Jesus, reconhecido pela Portaria nº 11/91-SE, para ESCOLA SANTA TEREZINHA, localizada na QNJ - Lotes de 1 a 5 - Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Santa Terezinha Ltda.
3. Aprovar o Plano de Funcionamento da Creche.
4. Autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau, com implantação gradativa e em seqüência à Educação Pré-Escolar

5. Aprovar a Proposta Curricular e a Grade respectiva do Ensino de 1º Grau, que se encontra anexa ao Parecer nº 329/94-CEDF.

6. Alertar a ESCOLA SANTA TEREZINHA que a mesma está sujeita à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

PORTARIA Nº 112 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 335/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.010040/91,

R E S O L V E:

1. Autorizar, por 04 (quatro) anos, a partir de 1992, o funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAPECA, localizada na QNM 07, Conjunto "J", Casa 45 - Ceilândia-Distrito Federal e mantida pela Escola de Educação Infantil Sapecá Ltda-ME.
2. Aprovar o funcionamento da Educação Anterior ao Ensino de 1º Grau, nas modalidades Jardim de Infância I, II e III e Maternal, e o respectivo Planejamento Didático.
3. Recomendar à Escola que examine a conveniência de se alterar a denominação do estabelecimento de ensino, que é mais apelativa que educativa.
4. Determinar que a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAPECA se sujeite à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

PORTARIA Nº 113 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 334/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.002250/93,

R E S O L V E:

1. Autorizar o funcionamento, por 04 (quatro) anos, da escola pública instalada na unidade de serviço Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, com a mesma denominação, localizada no MSPW, Quadra 6, Área Especial 02, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal.
2. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, de acordo com o Regimento Escolar, desde o início de funcionamento.
3. Instar a Fundação Educacional do Distrito Federal que regularize a situação da Diretora Geral do CAIC Juscelino Kubitschek quanto à habilitação para o cargo.
3. Determinar que a Escola Juscelino Kubitschek se sujeite à inspeção do ensino nos termos da legislação em vigor.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

PORTARIA Nº 114 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do

Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 334/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.002244/93,

R E S O L V E :

1. Autorizar o funcionamento, por 04 (quatro) anos, da escola pública instalada na unidade de serviço Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, com a mesma denominação, localizada no MSPW, Quadra 6, Área Especial 02, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal.
2. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, de acordo com o Regimento Escolar, desde o início de funcionamento.
3. Determinar que a Escola Assis Chateaubriand se sujeite à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA Nº 115 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 324/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.012274/93,

R E S O L V E :

1. Autorizar o funcionamento do CEU - CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL, por 04 (quatro) anos, a partir de 27.07.93, data do término da autorização anteriormente concedida, localizado na QE 11, Lote E, Área Especial - Guarã - Distrito Federal e mantido pelo CEU - Centro de Educação Universal S/C Ltda.
2. Alertar o CEU - Centro de Educação Universal que o mesmo está sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e tendo em vista o disposto no Capítulo VII - DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL, do Decreto nº 10.949, de 09.12.87,

R E S O L V E :

1. Constituir Comissão encarregada de proceder ao levantamento dos bens patrimoniais imóveis desta Secretaria, todos à disposição da Fundação Educacional do Distrito Federal.
2. Compõem-se a referida Comissão dos seguintes membros sob a presidência do primeiro:
 - . NILSO JOSÉ CALLEGARO CASSANTO, matrícula nº 50.702-4.
 - . LUCIANO DA SILVA BISPO, matrícula nº 43.449-3
 - . ARTUR AMÉRICO AMORIM LADEIRA, matrícula nº 71.156-X.
3. Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante da Portaria de 24.11.94, publicada no DODF nº 227, de 28.11.94, pág. 37,

R E S O L V E :

1. Reconstituir a Comissão de Inventário encarregada de proceder ao levantamento dos bens móveis à disposição do Departamento de Inspeção do Ensino, na forma que se segue:
 - . DÉBORA LARISSA R. DE ALVARENGA - Presidente - Chefe da Seção de Expediente - matrícula nº 41.443-3
 - . ISABEL ARAÚJO LOPES - Técnico de Administração Pública - matrícula nº 31.086-7
 - . SOLANGE MARIA DA COSTA NUNES - Técnico de Administração Pública - matrícula nº 21.743-3
2. Permanecem inalteradas as demais disposições da citada Portaria.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante da Lei nº 771, de 28 de setembro de 1994,

R E S O L V E :

1. Conceder aos servidores abaixo relacionados gratificação a título de Parcela Autônoma, na forma indicada e de acordo com a citada Lei:
 - CLADIR DA GRAÇA RODRIGUES BARROS - 12% (doze por cento)
 - . Professora - Mat. nº 22.230-5
 - . Processo nº 030.011591/94
 - ELIZABETH GARCIA COSTA DA SILVA - 12% (doze por cento)
 - . Especialista de Educação - Mat. nº 31.498-6
 - . Processo nº 030.011710/94
 - JORGE MARTINS VIEIRA - 12% (doze por cento)
 - . Especialista de Educação - Mat. nº 24.496-1
 - . Processo nº 030.011752/94
 - JANE MARIA HOCKMULLER - 12% (doze por cento)
 - . Especialista de Educação - Mat. nº 25.422-3
 - . Processo nº 030.011590/94
 - MAGDA TEREZA FRANCISCETTI - 5% (cinco por cento)
 - . Especialista de Educação - Mat. nº 14.394-4
 - . Processo nº 030.011973/94
 - MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA - 5% (cinco por cento)
 - . Especialista de Educação - Mat. nº 31.769-1
 - . Processo nº 030.012709/94
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de junho de 1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria datada de 01 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230, que institui comissão de sindicância para, no prazo de dez(10) dias, apresentar relatório circunstanciado e conclusivo referente à denúncia apresentada pelo Ministério Público do Distrito Federal sobre o funcionamento do Centro Integrado de Ensino Santa Terezinha.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante da Lei nº 771/94,

RESOLVE:

- Constituir Comissão encarregada de proceder a análise dos processos que tratam de solicitação de gratificação da Parcela Autônoma, instituída pela Lei nº 771, de 28.09.94, dos funcionários em atividade do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.
 - Fica delegada competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para autorizar os atos de concessão e pagamento da Parcela Autônoma aos funcionários de que trata o item 1, que estejam à disposição da referida Entidade.
- Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
 - CLADIR DA GRAÇA RODRIGUES BARROS** - Especialista em Educação - matrícula nº 22.230-5 - Presidente;
 - CARLOS ALBERTO XIMENES LÔBO** - Especialista de Assistência à Educação - mat. 80.045-7 - Secretário;
 - GLÁUCIA DO NASCIMENTO MELO** - Professora - mat.36.568-8;
 - ROSIVALDO SANTOS RAMOS** - Especialista de Assistência à Educação - mat. 70.742-2.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de 08.11.94, publicada no DODF nº 217, de 11.11.94, pág.40, e demais disposições em contrário.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N. 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
ESTUDOS ADICIONAIS - ÁREA: MATEMÁTICA - (RELAÇÃO Nº 077)			
ANA MARTINS DA CUNHA	391	001	002
ANTENOR CAETANO DE OLIVEIRA	392	001	002
DIVINA APARECIDA PEREIRA DA SILVA HUNHOFF	393	002	002
GOIADALVA CHAVES DA FONSECA	394	002	002
HELENA MARIA SILVA CAMPOS	395	002	002
IDALINA FIGUEIREDO SOUZA	396	002	002
IRMA MORAES DE SOUZA GINÚ	397	003	002
JOSÉ TEODORO COELHO	398	003	002
MARCELIA LOPES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	399	003	002
MARGARETH APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	400	003	002
MARIA EUNICE LINO FREITAS	401	004	002
MARIA HELENA MONTEIRO DO NASCIMENTO E SILVA	402	004	002
ODORICO JOSÉ DA SILVA	403	004	002
SANDRA DORCAS VARGAS DA SILVA	404	004	002
SENHORINHA DE FÁTIMA BENTA SILVA	405	005	002
DELVINA LIMA CRUVINEL	406	005	002
ISVA LOPES LEITE	407	005	002
NILZA ALCHIERI ROSATTO MELO	408	005	002
OLAIDES BONIFÁCIO DA SILVA	409	006	002
VERALÚCIA CÂNDIDA COSTA	410	006	002
ALBERTO APARECIDO DA CUNHA	411	006	002
ÂNGELA DE FÁTIMA FÁRIA MELO	412	006	002
JUAREZ DOMINGOS DOS SANTOS	413	007	002
LAUDELINA MARTINS BORGES	414	007	002
MARIA DAS DORES DA SILVA MIRANDA	415	007	002
PEDRO GERALDINO FERREIRA	416	007	002
RUBENS NEI GOMES	417	008	002
SIDON DE SÁ GUIMARÃES	418	008	002
SILAS JOSÉ MACHADO	419	008	002
ANA JOANA DARC DE SOUSA	420	008	002
ISMAEL ALVES FERREIRA	421	009	002
JOSÉ VERÍSSIMO DA SILVA	422	009	002
MARIA DALVA DE OLIVEIRA MELO	423	009	002
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NERI	424	009	002
CLAUDIONOR LOURENÇO DA SILVA	425	010	002
DIVINA FERREIRA MELO	426	010	002
IDELICE DE FÁTIMA E SILVA	427	010	002
JALLES TAVARES PINTO	428	010	002
NÉRIO NAVES TEODORO	429	011	002

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG. 20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG. 537/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: COLÉGIO RUI BARBOSA - CENTRO EDUCACIONAL
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 90 DE 30/09/94 - SE / DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA	LIVRO
- AUXILIAR EM CONTABILIDADE - (VIA SUP.) RELAÇÃO 01/94			
Ângela M. Gomes	001	01	01
Cátia José T. da Silva	002	01	01
Rodney de L. Gomes	003	01	01
Adriano Cesar Leonez	004	01	01
Cleber dos S. Rodovalho	005	02	01
Andrea M. da Silva	006	02	01
Romão F. S. Neto	007	02	01
Raul F. da Conceição	008	02	01
Alexandre P. Alves	009	03	01
Jeferson S. Cergílio	010	03	01
Sandra M. T. Rosa	011	03	01
Cleber A. Silva	012	03	01
Maria C. F. de Moraes	013	04	01
Julliana H. Barbosa	014	04	01
Alessandro M. Santos	015	04	01
José A. de O. Lima	016	04	01
Orlando F. de Oliveira	017	05	01
José A. Elias	018	05	01
Daiana Gomes Lourenço	019	05	01

Ezilda Deusdará Felipe
Secretária-REG.411-DIE

Eudes Deusdará V. de Miranda
Diretora - REG. 1977-MEC

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17, DE 07/07/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA	LIVRO
SUPLETIVO DE 2º GRAU - FASE IV (RELAÇÃO Nº 12/94)			
Adelia Elaine Azevedo	370	124	001
Ana Paula de Oliveira	371	124	001
Benedita Figuerêdo Corrêa	373	125	001
Cristiane dos Santos Vicente	369	123	001
Denise Maria de Oliveira Castro	372	124	001
Júlio Silva Filho	374	125	001
Suely Pessoa de Magalhães	375	125	001

ROSIMAR MOREIRA BASTOS
Secretária - Aut.400-DIE/DF

MARIA EMÍLIA RIBEIRO DE SIQUEIRA
Diretora - Reg. 171 - MEC

NOME DO EST. DE ENSINO: CENTRO EDUC. 07 DE CEILÂNDIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FLS. Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau - Fase IV (relação nº 04/94)			
Maria de Jesus Pinheiro da Silveira	665	22	02

Maria Aparecida Ramalho Galvão
Reg. MEC 3.199
DIRETORA

Milton Moreira Silva
Reg. 355 - DIE/SE
CHEFE DE SECRETARIA

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Supletivo Fase IV (Relação nº 12/94)			
CLARIEZE PEREIRA DA SILVA	309	103	01
MARIA ENI F.DA S.PANTANI	310	104	01

JONAS RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Reg.9400002-MEC

MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO
Secretária-Reg. 486-DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N. 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV (RELAÇÃO N. 074)			
ALESSANDRO GABRIEL MEZA	115	039	006
ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	116	039	006
ANA CRISTINA CUNHA TORRES	110	037	006
ANA HERMÍNIA SIMÕES DE BELLO SOARES	136	046	006
ANA PAULA BULUS ALVES	111	037	006
ANDRÉ MARCOS LARIZZATTI	117	039	006
ANDRÉA CORRÊA CALFAT	118	040	006
BERNHARD JAVIER LAGO SMID	112	038	006
CESAR CAVALCANTI CAPELI	137	046	006
CRISTIANE DE SOUZA BARRETO	145	049	006
DÉBORA ANDRA DOS SANTOS	119	040	006
DANIELE CRISTINA ROCHA BEZERRA	147	049	006
DANIELA OTERO BERNARDES DE LUCA	134	045	006
ELIZÂNGELA COUTINHO MIRANDA	146	049	006

FABIO DE CASTRO BORBA	120	040	006
FLAVIA STELLA SAMMARONE	121	041	006
FLAVIO DE LUCENA CARNEIRO	144	048	006
GUILHERME ALVARES DA SILVA	113	038	006
GUSTAVO SAFE DE MATOS COUTINHO	123	041	006
INGRID DUTRA EING	108	036	006
JULIANE MARIA MOUTINHO DE CASTRO	138	046	006
LUCIMAR FEITOSA MOURA	124	042	006
LUIS RODRIGO LIMA DE SIQUEIRA CAMPOS	148	050	006
LUCIANO HANNA ANDRADE CHAVES	139	047	006
MARCELO DA CUNHA BARCELLOS	125	042	006
MARIA BEATRIZ DIAS DA COSTA ARCOVERDE DE MELO	140	047	006
MARIALDA VASCONCELOS DE SOUSA	142	048	006
MARLUCE DOS SANTOS	149	050	006
OTTO DE CARVALHO ARAUJO	150	050	006
OTHON LEONARDOS	114	038	006
PATRICK CARDOSO PESCARA	126	042	006
PAULA MARIA LOPES ASSAD	151	051	006
RAFAEL ANTONIO DE ALMEIDA	127	043	006
RAQUEL FRANÇA GEBRIM	128	043	006
RICARDO ANTONIO NOVAES CARMONA	129	043	006
RICARDO MONTEMOR	130	044	006
RICARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA NEVES	131	044	006
RITA ANGÉLICA CAMPOS TOTOLI	109	037	006
RODRIGO BITTENCOURT CALDERON	143	048	006
RODRIGO D'ANDREA PACE	132	044	006
STEFÂNIA BARBOSA DA SILVA	133	045	006
TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - SUPLETIVO (RELAÇÃO N. 075)			
MARIA LUCIA PEREIRA GOMES LOPES	057	019	002
FRANÇOIS BERNARDES DA SILVA	055	019	002
FRANCISCO HELDER MARINHO ROCHA	056	019	002
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - (RELAÇÃO N. 076)			
JOSÉ NONATO LOPES	153	051	006
PAULO CESAR REINALDO	152	051	006

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG. 20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG. 537/SEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 02 do Gama
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FL. Nº	LIV. Nº
TÉCNICO EM SECRETARIADO (RELAÇÃO Nº 23/94)			
ARNALDA DE MORAES	914	105	02
ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA	915	105	02
JOELMA FERREIRA LIMA	916	106	02
ENSINO DE 2º GRAU - LET 7044/82 (RELAÇÃO Nº 24/94)			
ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO DA SILVA	917	106	02
ANA ELCA CAVALCANTE	918	106	02
FÁBIO ALEXANDRE DE FREITAS	919	107	02
FRANCISCO SOUSA VASCONCELOS	920	107	02
FRANCISCO WASHINGTON XIMENES MARQUES	921	107	02
JARDIEL LOURENÇO DOS SANTOS	922	108	02
JUAREZ RODRIGUES CORREIA	923	108	02
JULIANA MARIA FERREIRA DA SILVA	924	108	02
LUCIANO LUIZ DA SILVA	925	109	02
MARILZA ALENCAR SILVA	926	109	02
ROGÉRIO FLORENCIO MARQUES	927	109	02
HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 25/94)			
JOSÉ ARNALDO FERREIRA DA SILVA	928	110	02
HABILITAÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (RELAÇÃO Nº 26/94)			
ROSELENE CORREIA DA SILVA	929	110	02

Vicente Alves de Sousa
REMEC - 4.360

Rizolande N. de Castro
SECRETÁRIA - REG. 460/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07 DE JULHO DE 1980-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. nº	FOL. nº	LIV. nº
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Relação nº 03/94)			
Alexandre Barros da Cunha	242	81	01
Leandro Borges da Silva	243	81	01

MARIA CLAIRIMER A. DE O. SOARES
Sec. Escolar-Reg. nº 530/SE/DF

FRANCISCO CLÁUDIO MARTINS
Diretor-Aut. nº 315/SE/DIE

Nome do Estabelecimento: Centro Est. Supl. Asa Sul

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80-SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino Supletivo - Fase IV - Rel. 28/94			
Cristiane Martins de Lima	735	045	02
Cristina Koch Guimarães	739	047	02
Fabiana Fontes Feijó	738	046	02
Fabiane Parca dos Santos	737	046	02
José Paulo Electério Júnior	734	045	02

Luiz Henrique de Azevedo Oliveira	740	047	02
Marcelo Alves Brandão	736	046	02

Rosângela M. Almeida

Anady Rodrigues Queiroz

Secretária-Reg. 742/DIE

Diretora-Reg. 4.078/MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 01 DE SOBRADINHO

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV (Rel. 29/94)			
Maria Rejane Vieira de Oliveira	1038	67	03

ANILDO MESSIAS COSTA
Diretor Reg. 01951/MEC

BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Secretário Reg. 839/DIE

Nome do Estabelecimento: Centro Est. Supl. Asa Sul

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 - SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino Supletivo - Fase IV - Rel. 29/94			
André Luiz Silveira de Castro	741	047	02
Cristina Koch Guimarães	739	047	02
Daniela Maria de Castro Vieira	742	048	02
Elizabeth Alexandre de Oliveira	743	048	02
Fabiane Parca dos Santos	737	046	02
Janaína Barbosa Silva	744	048	02
José de Almeida Vale Junior	745	049	02
Luiz Henrique de Azevedo Oliveira	740	047	02
Márcio Bernardes Brumana	746	049	02
Rodrigo Prado Pigni	748	050	02
Lívia Paula Girade Pavarino	749	050	02
Marcos Ventorim Rodrigues de Oliveira	750	050	02

Rosângela M. Almeida

Anady Rodrigues Queiroz

Secretária - Reg. 742/DIE

Diretora - Reg. 4.078/MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N. 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV (RELAÇÃO N. 069)			
ADRIANA PORTILHO MACIEL	103	035	006
BÁRBARA GUIMARÃES SEMERENE COSTA	104	035	006
BRUNO EVERTON DOS SANTOS VIANA	088	030	006
CARINE PINHEIRO FIUZA LIMA	084	028	006
CLÁUDIA ELISA MAGALHÃES LOPES	081	027	006
EDISON MEDICI BRUM COSTA	106	036	006
EUSTAQUIO PESSOA JUNIOR	082	028	006
EDMA RODOLFO DE QUEIROZ	107	036	006
FABIANA NUNES DE SOUSA	085	029	006
FABIANO SILVA BARBOSA	089	030	006
FADSON RODRIGO DE ARRUDA	090	030	006
JORGE LUIZ QUINTILIANO PEREIRA DA SILVA	083	028	006
KARINA LETÍCIA AMARAL E SILVA	091	031	006
LISA MARINI VIEIRA FERREIRA	097	033	006
MARIA LUCIANA DA COSTA	092	031	006
PAOLA CRISTINA CARVALHO DA COSTA	093	031	006
SÉRGIO ULHOA CHAVES	094	032	006
VANDERLEI SCHELBAUER	086	029	006
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - (RELAÇÃO N. 070)			
JUAREZ ALBUQUERQUE NAZARÉ	102	034	006
ANASUYA SILVA JANVEJA	095	032	006
EMANUEL JESUS LAGES DUTRA RAFAEL	096	032	006
FÁBIO COSTA ANDRADE	098	033	006
JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO	099	033	006
JOSÉ ELOIR CHAIKOSHY	100	034	006
JOSÉ HENRIQUE MASSUCATO	101	034	006
MESSIAS MARCELINO DA SILVA NETO	087	029	006
REGINA CELIA LOPES MELO	105	035	006
TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - SUPLETIVO (RELAÇÃO N. 071)			
ANTONIO WERNER VÉRAS BASTOS	051	017	002
ATTILA BALDUINO VALENTE	049	017	002
KLEIDIMAR ALVES DE FARIA	050	017	002
MARCELO BONFIM ARTIAGA MORENO	048	016	002
MARIA FÁTIMA DE MORAES BARBOSA	053	018	002

OTILIA MARIA WOLFF DA SILVA	046	016	002
TOSHIO NAKAMOTO	047	016	002
VICENTE PEREIRA DOS SANTOS	054	018	002

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG.20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG.537/SEC

NOME DO ESTABELECIMENTO : CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO PORTARIA Nº 14 DE 19/03/85 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Relação nº 010/94)			
Elcio Almeida de Resende	182	061	001
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (Relação nº 011/94)			
Cacildo de Sousa	183	061	001
Flaudizia Andrade de Moura	184	062	001
Francisco Valdir Dantas	185	062	001
Luciana Aguiar de França	186	062	001
Maria da Penha Paulino Gomes	187	063	001
Valderi Fernandes de Oliveira	188	063	001

ELIANE LOPES DE N. CAMPOS
Diretora - Registro MEC 94/01386

DIRCE SOARES DE FARIA
Secretária - Aut. nº 83/DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL O1 DO GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (relação 14/94)			
Marivalda Cerqueira Santos	1185	195	002
Marcio Rodrigues Marques	1186	195	002
Evaldo Rodrigues Pereira	1187	196	002
Liliana Ferreira de Sousa	1188	196	002
Marilene Raquel de Araújo	1189	196	002
Lucimar Martins Garcia	1190	197	002
Flávio da Motta Santos	1191	197	002
Luciara Alves Mendes	1192	197	002
Adriana Maria da Silva	1193	198	002
Alessandra e Silva Coelho	1194	198	002
Cleide Silveria de Jesus	1195	198	002
Célia Regina Gonçalves de Brito Fernandes de Melo	1196	199	002
Altamires Teles Monteiro	1197	199	002
Alessandra da Silva Novais	1198	199	002
Kleber Barreiro Gonçalves	1199	200	002
Antonio Veloso Gomes	1200	200	002
Ariovaldo dos Santos	1201	200	002
Amariles Gomes de Oliveira	1202	001	003
Antonio Batista da Silva	1203	001	003
Ronaldo dos Santos Castro	1204	001	003
Cristiani Vaneza da Silva Santos	1205	002	003
Adelson Lima Santos	1206	002	003
Eva Maria Pereira Maciel	1207	002	003
Edvânia Reis da Silva	1208	003	003
Eliene D' Abadia Silva	1209	003	003
Ederson Souza Oliveira	1210	003	003
Francisca Maria Rufino de Moura	1211	004	003
Fabiana Cristina de Oliveira	1212	004	003
Hamilton de Jesus Souza	1213	004	003
Maria Adriana Ferreira Nunes	1233	011	003
Marleide de Freitas Rodrigues	1234	011	003
Maria Aparecida Alexandre da Silva	1235	012	003
Teone Xavier Duarte da Silva	1236	012	003
Maria Luciete Silva Macêdo	1237	012	003
Romualdo Bezerra de Siqueira	1238	013	003
Cleonice Maria dos Santos	1239	013	003
Heliberto Teixeira de Castro	1240	013	003
Paulo Roberto Vieira Caldeira	1241	014	003
Francisco Hemerson Marques de Figuerêdo	1242	014	003
Maria Edneuzza da Silva	1243	014	003
Lucilene da Silva Estevam	1244	015	003
Keith Débora de Oliveira Barreto	1245	015	003
Katia Regina Pereira Palhano	1246	015	003
Luiz Antonio da Conceição Duarte	1247	016	003
Tomé Farias Siqueira Leitão	1248	016	003
Patrícia Marques do Carmo	1249	016	003
Cícera Mônica Balbino	1223	008	003
Josimar Natalício Carvalho Lopes	1224	008	003
Maria Patricia Souza de Aguiar	1225	008	003
Markus Emilio Villa-Real e Silva	1295	032	003
Eslei Rodrigues Moreira	1296	032	003
Adriana Rodrigues de Moura	1301	034	003
TÉCNICO EM ELETRÔNICA (relação 16/94)			
Eduardo Emidio de Andrade Junior	1226	009	003
Francisco de Assis Oliveira de Souza	1227	009	003
Antonio Junio de Oliveira	1228	009	003
Leone Luis dos Santos	1229	010	003
Jamilson de Moura Dias	1230	010	003
Adalberto Alves Coutinho	1231	010	003
Nafitali Lopes Duarte	1292	031	003
Rogério Ferreira	1293	031	003
TÉCNICO EM SECRETARIADO (relação 17/94)			
Suelene Alves de Jesus dos Anjos	1182	194	002
Francilene Wolff Santos	1214	005	003
Elisângela Ferreira Magalhães	1215	005	003
Edinete de Jesus Barros	1216	005	003
Sandra de Oliveira Barros	1217	006	003
Irene Gomes Braga	1218	006	003
Ana Paula da Silva	1219	006	003
Ana Márcia Pereira Serpa	1220	007	003
Lucileide Dias Vieira	1294	031	003
CONTABILIDADE AO NÍVEL DE AUXILIAR (relação 18/94)			
Vera Lúcia Ribeiro de Souza	1297	032	003
ENSINO DE 2º GRAU-LEI Nº 7.044/82 (relação 19/94)			
Denis Pinheiro Magalhães	1232	011	003

Flávio da Motta Santos	1191	197	002
Luciara Alves Mendes	1192	197	002
Adriana Maria da Silva	1193	198	002
Alessandra e Silva Coelho	1194	198	002
Cleide Silveria de Jesus	1195	198	002
Célia Regina Gonçalves de Brito Fernandes de Melo	1196	199	002
Altamires Teles Monteiro	1197	199	002
Alessandra da Silva Novais	1198	199	002
Kleber Barreiro Gonçalves	1199	200	002
Antonio Veloso Gomes	1200	200	002
Ariovaldo dos Santos	1201	200	002
Amariles Gomes de Oliveira	1202	001	003
Antonio Batista da Silva	1203	001	003
Ronaldo dos Santos Castro	1204	001	003
Cristiani Vaneza da Silva Santos	1205	002	003
Adelson Lima Santos	1206	002	003
Eva Maria Pereira Maciel	1207	002	003
Edvânia Reis da Silva	1208	003	003
Eliene D' Abadia Silva	1209	003	003
Ederson Souza Oliveira	1210	003	003
Francisca Maria Rufino de Moura	1211	004	003
Fabiana Cristina de Oliveira	1212	004	003
Hamilton de Jesus Souza	1213	004	003
Maria Adriana Ferreira Nunes	1233	011	003
Marleide de Freitas Rodrigues	1234	011	003
Maria Aparecida Alexandre da Silva	1235	012	003
Teone Xavier Duarte da Silva	1236	012	003
Maria Luciete Silva Macêdo	1237	012	003
Romualdo Bezerra de Siqueira	1238	013	003
Cleonice Maria dos Santos	1239	013	003
Heliberto Teixeira de Castro	1240	013	003
Paulo Roberto Vieira Caldeira	1241	014	003
Francisco Hemerson Marques de Figuerêdo	1242	014	003
Maria Edneuzza da Silva	1243	014	003
Lucilene da Silva Estevam	1244	015	003
Keith Débora de Oliveira Barreto	1245	015	003
Katia Regina Pereira Palhano	1246	015	003
Luiz Antonio da Conceição Duarte	1247	016	003
Tomé Farias Siqueira Leitão	1248	016	003
Patrícia Marques do Carmo	1249	016	003

Cícera Mônica Balbino	1223	008	003
Josimar Natalício Carvalho Lopes	1224	008	003
Maria Patricia Souza de Aguiar	1225	008	003
Markus Emilio Villa-Real e Silva	1295	032	003
Eslei Rodrigues Moreira	1296	032	003
Adriana Rodrigues de Moura	1301	034	003
TÉCNICO EM ELETRÔNICA (relação 16/94)			
Eduardo Emidio de Andrade Junior	1226	009	003
Francisco de Assis Oliveira de Souza	1227	009	003
Antonio Junio de Oliveira	1228	009	003
Leone Luis dos Santos	1229	010	003
Jamilson de Moura Dias	1230	010	003
Adalberto Alves Coutinho	1231	010	003
Nafitali Lopes Duarte	1292	031	003
Rogério Ferreira	1293	031	003
TÉCNICO EM SECRETARIADO (relação 17/94)			
Suelene Alves de Jesus dos Anjos	1182	194	002
Francilene Wolff Santos	1214	005	003
Elisângela Ferreira Magalhães	1215	005	003
Edinete de Jesus Barros	1216	005	003
Sandra de Oliveira Barros	1217	006	003
Irene Gomes Braga	1218	006	003
Ana Paula da Silva	1219	006	003
Ana Márcia Pereira Serpa	1220	007	003
Lucileide Dias Vieira	1294	031	003
CONTABILIDADE AO NÍVEL DE AUXILIAR (relação 18/94)			
Vera Lúcia Ribeiro de Souza	1297	032	003
ENSINO DE 2º GRAU-LEI Nº 7.044/82 (relação 19/94)			
Denis Pinheiro Magalhães	1232	011	003

SAMUEL PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO V. DA S. DE SOUZA
DIRETOR - RG. 4093 - ME SECRETÁRIA-REG. 439-DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL O4 DE TAGUATINGA
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC-DF.

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - (Relação nº 006/94)			
EDIMILSON TEIXEIRA RIBEIRO	0300	100	01

MARIA APARECIDA B.M. DA SILVA NIUSA BRANDÃO BLANCO
DIRETORA - REG. 3219 - MEC CHEFE DE SEC. REG. 499 DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N. 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
ESTUDOS ADICIONAIS - ÁREA: COMUNICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA - (RELAÇÃO Nº 073)			

ABADIA RODRIGUES NETA	289	150	001
CLAUDINA NELCILEIDE DE JESUS SILVA	290	150	001
DALVA DE GODOI	291	151	001
DIVINA FERREIRA DA SILVA	292	151	001
JOSÉ EDUARDO DO COUTO NETO	293	152	001
MARCOS MACHADO DA SILVA	294	152	001
NEUZA APARECIDA DIAS DA SILVA	295	153	001
OLGA VARGAS VIEIRA DE LIMA	296	153	001
TEREZINHA DE JESUS MENEZES MARQUES	297	154	001
VALDIRENE DOMINGOS DE MOURA ASSIS	298	154	001
LUGMA CRISTINA COSTA SILVA	299	155	001
MARIA JOSÉ COSTA	300	155	001
MARIA ROSELI DA SILVA	301	156	001
MARTA BOEL QUEIROZ	302	156	001
SÔNIA MARIA VALENTIM	303	157	001
DORIANE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA	304	157	001
MARIA DIVINA GONÇALVES TERRA	305	158	001
TÂNIA MARIA MENDONÇA MACHADO	306	158	001
VALDEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	307	159	001
ZILDA DE SOUZA LIMA E RODRIGUES	308	159	001
ELOÁ MEIRELES SANTOS OLIVEIRA	309	160	001
MILTON RIBEIRO BARBOSA	310	160	001
REGINA MOURA RAMOS	311	161	001

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG. 20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG. 537/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 07/77, de 18/01/77 - SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (Relação nº 03/94)			
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA	312	104	01

MARIA HELENA BAMBERG MORGADO
DIRETORA - MEC - 4.287

ADRIANA RILDA DE CASTRO BABY
SECRETÁRIA - REG. nº 836

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N. 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
ESTÚDIOS ADICIONAIS - ÁREA: COMUNICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA - (RELAÇÃO Nº 072)			
ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA DIAS	195	103	001
ANGELA MARIA MENDONÇA TORRES	196	103	001
CATARINA DO ROSARIO SOARES CÁRDOSO	197	104	001
DIVINA MARIA PEREIRA CARVALHO	198	104	001
ELIZABETH DE SOUZA SILVA	199	105	001
EVA MARIA DE OLIVEIRA	200	105	001
HALLEY DE SOUZA VERDÚ MACHADO	201	106	001
IVANI FERNANDES RIBEIRO	202	106	001
JUSCELINA FERREIRA CHAVES	203	107	001
LEONTINA PIRES BATISTA	204	107	001
LUIZ CARLOS DE BESSA	205	108	001
LUZIA ILVONETE BARRÊTO DE AMORIM	206	108	001
MÁRCIA SOLANGE SILVA BRAGA	207	109	001
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES	208	109	001
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA STEWARD	209	110	001
MARIA TEREZINHA E SILVA	210	110	001
MARIETE SANTANA NUNES MELO	211	111	001
MARISTELA PEREIRA DA SILVA FERNANDES	212	111	001
MARLY RODRIGUES BRAGA	251	131	001
SÔNIA MARIA DOS SANTOS	213	112	001
VALMIRA DE FÁTIMA RIGO ABRANTES	214	112	001
VILMA PEREIRA LEITE COELHO	215	113	001
AQUILINO ALVES DE MACEDO	216	113	001
DALVINA DE FRANÇA SANTOS	217	114	001
LIDIA DE OLIVEIRA PENNA	218	114	001
LUZIMERE JOSÉ SANTANA PEREIRA	219	115	001
MARIA ANGÉLICA FERREIRA DE MOURA SOUZA	220	115	001
MARIA BERNADETE DE CASTRO ROSA E CARDOSO	221	116	001
MARIS-STELLA DE MENDONÇA FERREIRA	222	116	001
REGINA DORNELES BARBOSA	223	117	001
VENERANDA ALVES FÁTIMA RIBEIRO	224	117	001
VILMA MARIA DA SILVA	225	118	001
VINDA WINDER GARCIA	226	118	001
ALFA PEREIRA LUIZ	227	119	001
ALZIRA MARIA DOMASZAK SILVA	228	119	001
AMÉLIA AMARO	229	120	001
CELMA DE SÁ GUIMARÃES	230	120	001
DALZIRA DE JESUS CAMPOS	231	121	001
IROTIDES GUIMARÃES DOS SANTOS	232	121	001
LEONIDES GUIMARÃES RODRIGUES	233	122	001
MARIA APARECIDA FLEURI SIQUEIRA	234	122	001
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	235	123	001
NELY ANGÉLICA DE REZENDE	236	123	001
NIUZA MIGUEL DA SILVA	237	124	001
NORMA CALAÇA DE REZENDE	238	124	001
RONAN PIRES JACOB	239	125	001
ROSÂNGELA NASCIMENTO BORGES CARNEIRO	240	125	001
SEBASTIANA MARIA BORGES ARAÚJO	241	126	001
DIVINO FERREIRA DE JESUS	242	126	001
FONTES AUGUSTO ALVES	243	127	001
JOÃO CARLOS DA SILVA	244	127	001
MARIA DE LOURDES ANDRADE	245	128	001
SEBASTIÃO PINTO	246	128	001
ABENILDA LOURES FERREIRA	247	129	001
DENIZIA SERAFIM DE SOUZA	248	129	001

LEILA LUPERCINO RIBEIRO	249	130	001
MARIA GERALDA MORAIS	250	130	001
MARIA TEREZINHA TAVARES DE SOUZA	252	131	001
MARISA ROSA DE FÁTIMA	253	132	001
NEDI BELMIRA DA SILVA	254	132	001
NILVA FERREIRA DA ROCHA SILVA	255	133	001
TEREZA CAROLINE LÔBO	256	133	001
VANI MARIA PEIXOTO DE AMORIM	257	134	001
ANA MARIA TAVARES MACIEL DOS SANTOS	258	134	001
DJANIRA MARIA DE SOUZA MIRANDA	259	135	001
DOMINGAS FREIRE DE ANDRADE	260	135	001
LEOLINA GOMES DA CRUZ	261	136	001
LUCIA DE FÁTIMA GOMES DA NEIVA	262	136	001
MARIA INÊZ DA SILVA SANTANA	263	137	001
MARIA SOFIA FERREIRA DA SILVA BORRÁS	264	137	001
SÔNIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	265	138	001
TELMARY NETTO CERQUEIRA LEÃO	266	138	001
ARIOMAR NEVES ARAÚJO	267	139	001
ARLET MARTINS DA SILVA	268	139	001
DIVANI APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	269	140	001
DIVINA MARIA MENDONÇA FELIX	270	140	001
ENEIDA RESENDE GIROTTI	271	141	001
JANE ANDRÉA KARAM SANTANA	272	141	001
JOSELANE NUNES DA SILVA	273	142	001
LUCIMAR DAS GRAÇAS REIS	274	142	001
MARIA GORET RODRIGUES	275	143	001
MARIA ROSA DA SILVA MACHADO	276	143	001
PAULETE MAGALHÃES SILVA MENDONÇA	277	144	001
DALVA DE ARAÚJO SILVA	278	144	001
DILSON PEDRO DOS SANTOS	279	145	001
DORALICE FONSECA	280	145	001
EULA PERES DA SILVA	281	146	001
EVANI GONÇALVES GOMES	282	146	001
GERALDA PEREIRA BARROS	283	147	001
LUIZ ANTÔNIO SOUZA MOURA	284	147	001
MARLENE MARTINS DA SILVA	285	148	001
MURIVONE GOMES SILVA	286	148	001
TEREZINHA ROSA DA SILVA VILELA	287	149	001
VALDIMARA BATISTA SOBRINHO DE MELO	288	149	001

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG. 20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG. 537/DIE

PROCESSO Nº: 030.011945/94

INTERESSADO: MÁRIO DE PINHO COSTA

HOMOLOGO o Parecer nº 330/94-CEDF, de 16.11.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"a) pelo indeferimento do recurso interposto pelo recorrente por falta de amparo legal (arts. 20, parágrafo único e 14, caput, da Lei 5692, de 1971, c/c com os arts. 68, 70 e 79 do Regimento da Escola Paroquial Santo Antônio, em vigor no ano letivo de 1993);

b) por alertar a direção da Escola Paroquial Santo Antônio para a impossibilidade de baixar normas ou tentar aplicá-las com a expectativa de aprovação do novo Regimento, sob pena de afronta às leis vigentes;

c) por recomendar, ao DIE/SE, a adoção de providências imediatas e efetivas no sentido de impedir que as instituições de ensino ponham em vigor normas não constantes do seu Regimento Escolar, a não ser quando decorram da legislação promulgada em data posterior à aprovação das mesmas, pelo órgão competente do Sistema de Ensino do Distrito Federal."

Em 09.12.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 082.002244/93

INTERESSADO : ESCOLA CLASSE CAIC/PLANALTINA

HOMOLOGO o Parecer nº 334/94-CEDF, de 21/11/94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"a) pela autorização de funcionamento, por quatro anos, das escolas oficiais, mantidas pela Fundação Educacional do Distrito Federal, que funcionam integradas à unidade de serviço da mesma denominação:

I - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente

Assis Chateaubriand, localizado no Setor Residencial Leste, Área Especial 04, Planaltina - Distrito Federal;
 II - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, localizado no MSPW, Quadra 6, Área Especial 02, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal;
 b) pela validação dos atos escolares praticados pelos estabelecimentos de ensino, de acordo com o Regimento Escolar, desde o início do funcionamento;
 c) pela regularização por parte da FEDF, da situação da Diretora do CAIC Juscelino Kubitschek."

BsB, 01 / 12 /1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 082.002244/93

INTERESSADO : ESCOLA CLASSE CAIC/PLANALTINA

HOMOLOGO o Parecer nº 334/94-CEDF, de 21/11/94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"a) pela autorização de funcionamento, por quatro anos, das escolas oficiais, mantidas pela Fundação Educacional do Distrito Federal, que funcionam integradas à unidade de serviço da mesma denominação:

I - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, localizado no Setor Residencial Leste, Área Especial 04, Planaltina - Distrito Federal;

II - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, localizado no MSPW, Quadra 6, Área Especial 02, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal;

b) pela validação dos atos escolares praticados pelos estabelecimentos de ensino, de acordo com o Regimento Escolar, desde o início do funcionamento;

c) pela regularização por parte da FEDF, da situação da Diretora do CAIC Juscelino Kubitschek.

BsB, 01 / 12 /1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.010040/91

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAPECA

HOMOLOGO o Parecer nº 335/94-CEDF, de 21.11.94 aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "considerando que o estabelecimento de ensino Escola de Educação Infantil Sapeca, localizado na QNM 07, Conjunto "J", Casa 45, Ceilândia-DF, atendeu ao que recomenda a Resolução 04/84-CEDF, e que o Parecer do DIE/SE é favorável, concluímos por:

a) autorizar o seu funcionamento, por 4 (quatro) anos, a partir de 1992;

b) aprovar o funcionamento da educação anterior ao 1º grau, nas modalidades Jardim de Infância I, II e III e Maternal;

c) aprovar o Planejamento Didático para o Jardim de Infância e Maternal;

d) recomendar à Escola examinar a conveniência de se alterar a denominação da Escola, que é mais apelativa que educativa.

BsB, 30.11.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.012881/94

INTERESSADO: SÉRGIO FIRMEZA MACHADO

HOMOLOGO o Parecer nº 336/94-CEDF, de 28.11.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Sérgio Firmeza Machado na "The Bullis School", em Potomac, Maryland, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 01 / 12 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.007523/94

INTERESSADO: ALESSANDRA DANIELA DIAS DA SILVA

HOMOLOGO o Parecer nº 337/94-CEDF, de 28.11.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Alessandra Daniela Dias da Silva, na Elkhart High School, em Elkhart, Kansas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 01 / 12 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013127/94

INTERESSADO: ROBERTA BERNARDON

HOMOLOGO o Parecer nº 339/94-CEDF, de 28.11.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Roberta Bernardon, na Jackson Hole Senior High School, em Jackson, Wyoming, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 01 / 12 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013018/94

INTERESSADO: SHEILA NOGUEIRA OLIVEIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 340/94-CEDF, de 28.11.94, aprovado, por

unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "no sentido de determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de curso, devendo a aluna Sheila Nogueira Oliveira:

- a) realizar estudos de recuperação em Português (Língua, Literatura e Redação) e Física, por não ter obtido média de aprovação nestas disciplinas no primeiro semestre da 2ª série do 2º grau, admitindo-se programação especial e dispensa de frequência exigida dos alunos regularmente matriculados;
- b) retornar a este Colegiado, de posse da avaliação dos estudos feitos, para que se aprecie o pedido de declaração de equivalência."

Em 01 / 12 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013302/93

INTERESSADO : JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DE LOURDES

HOMOLOGO o Parecer nº 341/94-CEDF, de 28.11.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"Ante o exposto e considerando que a autorização de funcionamento do Jardim de Infância Nossa Senhora de Lourdes expirou em 20 de abril de 1994, manifestamo-nos por:

- a) prorrogar, a partir de 21 de abril de 1994 até o final do ano letivo de 1994, a autorização de funcionamento do Jardim de Infância Nossa Senhora de Lourdes, mantido pela OASSAB, situado na Área Especial 25/27, Setor "G" Norte, em Taguatinga - DF, validando todos os atos escolares praticados nesse período;
- b) encerrar, a pedido e com base nas justificativas apresentadas, as atividades escolares do Jardim de Infância Nossa Senhora de Lourdes, de que trata a alínea anterior, no final do ano letivo de 1994."

BsB, 01 / 12 / 1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.0133324/94

INTERESSADO : LILIAN QUEIROZ CABRAL

HOMOLOGO o Parecer nº 346/94-CEDF, de 05/12/94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Lilian Queiróz Cabral, na Central High School, em St. Paul, Minnessota, EUA ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em, 07/12/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013292/94

INTERESSADO: LILIANA NOEMI RODRIGUEZ

HOMOLOGO o Parecer nº 344/94-CEDF, de 05.12.94, aprovado, por

unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Liliane Noemi Rodriguez, no Instituto Adentista Del Plata, em Villa Libertador, em San Martin, Entre Rios, Argentina, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em, 09/12/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013296/94

INTERESSADO: BÁRBARA GUIMARÃES SEMERENE COSTA

HOMOLOGO o Parecer nº 345/94-CEDF, de 05.12.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Bárbara Guimarães Semerene Costa, na Garnet Valley High School, em Glen Mills, Pensilvânia, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em, 09/12/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013306/94

INTERESSADO: FRÉSIA MARIA FELIPPE JORGE

HOMOLOGO o Parecer nº 347/94-CEDF, de 05.12.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Frésia Maria Felipe Jorge, na Richmond High School, em Richmond, Indiana, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em, 09/12/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.008852/94

INTERESSADO: FABIANO RICHARD LEITE FAULSTICH

HOMOLOGO o Parecer nº 348/94-CEDF, de 05.12.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Fabiano Richard Leite Faulstich, junto à Comissão Escolar "Des Decouvreurs" em Quebec, Canadá, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em, 09/12/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.008313/94

INTERESSADO: EMERSON HENRIQUES PONTES

HOMOLOGO o Parecer nº 349/94-CEDF, de 05.12.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em

sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Emerson Henriques Pontes na "Center High School", em Sacramento, Califórnia - EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em, 09/12/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.012975/94

INTERESSADO: RÚBIA VIEIRA HAAS

HOMOLOGO o Parecer nº 350/94-CEDF, de 05.12.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Rúbia Vieira Haas na "Perry High School", em Massillon, Ohio, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em, 09/12/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013387/94

INTERESSADO: NELSON CHARRET CORRÊA FILHO

HOMOLOGO o Parecer nº 351/94-CEDF, de 05.12.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso médio concluído por Nelson Charret Corrêa Filho, conforme diploma de graduação conferido mediante aprovação nos exames prestados junto ao Departamento de Educação do Estado de Maryland, em Baltimore, EUA, ao ensino médio (2º grau) - educação geral, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos."

Em, 09/12/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.012981/94

INTERESSADO: ALINE MEIRELES ARMANDO

HOMOLOGO o Parecer nº 352/94-CEDF, de 05.12.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Aline Meireles Armando no Liceu Descartes - Colégio St. Exupery, em Rabat - Marrocos, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em, 09/12/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013500/94

INTERESSADO: GABRIELA DE AQUINO LOBO

HOMOLOGO o Parecer nº 353/94-CEDF, de 05.12.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração

de equivalência do curso realizado por Gabriela de Aquino Lobo na "Whitefish High School", em Whitefish, Montana - EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em, 09/12/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013548/94

INTERESSADO: ANA CRISTINA CUNHA TORRES

HOMOLOGO o Parecer nº 354/94-CEDF, de 05.12.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Ana Cristina Cunha Torres na "Evandale High School", em Evandale, Texas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em, 09/12/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.012274/93

INTERESSADO: CEU - CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL

HOMOLOGO o Parecer nº 342/94-CEDF, de 28.11.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela prorrogação da autorização de funcionamento do CEU - Centro de Educação Universal, por 04 (quatro) anos, a partir de 27.07.93, data do término da autorização anteriormente concedida, localizado na QE 11, Lote E, Área Especial - Guará - Distrito Federal, mantida pelo CEU - Centro de Educação Universal S/C Ltda."

BsB, 01 / 12 / 1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

R E S O L V E :

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA PEDROSA VIEIRA, Professora MG3Q, matrícula 62.942-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir MARLEM HADDAD ROCHA, Professora MG2Q/GT3, matrícula 44.283-6, Símbolo DFG 11, de Diretora da Divisão de Orientação e Assistência do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 16/11/94 a 30/11/94, por motivo de licença médica da titular.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria
de Educação do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

R E S O L V E :

DESIGNAR ROBERTO NONATO MACEDO DE BRITO, Professor MG10, matrícula 48.363-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir ELIZABETH GARCIA COSTA DA SILVA, Especialista de Educação, matrícula 31.498-6, Símbolo DFG 05, de Chefe da SRI-2º Grau do Departamento de Inspeção de Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 30/12/94 a 28/01/95, por motivo de férias regulamentares da titular.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria
de Educação do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.011959/94

INTERESSADO : SABER ABREU

ASSUNTO : Pagamento Exercício Findo

Face às instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 15.400/93 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 13,82 (treze reais e oitenta e dois centavos), a favor de SABER ABREU. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Em 09 / 12 / 94.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO Nº : 030.010.751/94

INTERESSADO : ALBERTINA PRADO OLIVEIRA

ASSUNTO : Pagamento de Exercício Findo

Face às instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 15.400/93 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 42,88 (quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), a favor de ALBERTINA PRADO OLIVEIRA. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Em 09 / 12 / 94.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da SE/DF

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/94-DIE/SE, de 29 de novembro de 1994. A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011028/91,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do CRESÇA - Centro de Realização Criadora - Escola de 1º Grau, situado no

SEUP, Quadra 703/903 Sul - Lotes C, D e E - Brasília-DF, mantido pelo CRESÇA - Centro de Realização Criadora Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 112 artigos e 31 folhas, cuja cópia constitui as peças de fls. 41 a 71 do Processo nº 030.011028/91.

2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 12 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008747/94-FEDF,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Instrução de 12 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 13 de julho de 1994, que concedeu aposentadoria a CLÉRIS CHAVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 89.044-8, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 1, padrão 25A, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 12 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010548/91-FEDF,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Instrução de 28 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de novembro de 1991, que concedeu aposentadoria a NAIR EVANGELISTA DIAS SILVA, matrícula nº 81.130-0, no Cargo de Professor, Nível 2-GT3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 12 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.016561/93-FEDF,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Instrução de 01 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de março de 1994, que concedeu aposentadoria a ANNA MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 81.130-0, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 12 DE dezembro DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010486/93-FEDF,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "d", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a Terezinha Barbosa da Silva, mãe da ex-servidora EDICLER MARIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 77.725-0, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 08 de julho de 1993.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 12 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.016652/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ DIAS NETO, matrícula nº 92.529-2, no Cargo de Agente de Educação, Portaria, Classe Única, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 12 DE dezembro DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.017814/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO FIEL DOS SANTOS, matrícula nº 60.655-3, no Cargo de Professor, Classe Única, Padrão 17F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº : 082.025752/94; Interessado : ROBERTO ALVES MEIRELES; Assunto : Dispensa de Ponto.

Considerando os termos do Decreto nº 12.192, datado de 07.02.90, fica o servidor ROBERTO ALVES MEIRELES, matrícula nº 23.519-9, integrante da Carreira Magistério Público, dispensado da assinatura de ponto, durante o Curso de Formação para o cargo de Auditor Tributário do Distrito Federal, a ser realizado pelo período de 05.12.94 a 13.01.95, contando o tempo para todos os efeitos funcionais e financeiros, desde que o servidor comprove, efetivamente, sua frequência relativa ao mencionado curso, sob pena de restar nula a presente decisão.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº : 082.024835/94; Interessado : MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO; Assunto : Dispensa de Ponto.

Considerando os termos do Decreto nº 12.192, datado de 07.02.90, fica a servidora MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula nº 66.458-8, integrante da Carreira Magistério Público, dispensada da assinatura de ponto, durante o Curso de Formação para o cargo de Auditor Tributário do Distrito Federal, a ser realizado pelo período de 05.12.94 a 13.01.95, contando o tempo para todos os efeitos funcionais e financeiros, desde que a servidora comprove, efetivamente, sua frequência relativa ao mencionado curso, sob pena de restar nula a presente decisão.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE dezembro DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.007048/94-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à MARIA JOSÉ GONÇALVES LESSA, matrícula nº 69.608-0, de acordo com o Laudo Pericial nº 164/94 expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº: 0082.026965 /94; Interessado: JÚLIA DOS SANTOS ZORANTE

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 16.12.94 a 15.12.96, relativamente à servidora JÚLIA DOS SANTOS ZORANTE, matrícula nº 67.670-5, de acordo com o disposto no artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, com base nos artigos 121 e 129 da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

01 - Aplicar pena disciplinar de advertência a servidora MÁRIA LAURA DA CUNHA FREIRE, matrícula nº 51.249-1 por ter infringido os dispostos no artigo 116, incisos IX e XI da Lei 8.112 de 11.12.90, estando incurso, portanto, nas sanções do artigo 127, inciso I, c/c o artigo 129, 2ª parte, do mesmo diploma legal.

02 - Determinar que este ato entre em vigor a partir desta data.

Ceilândia-DF, 05 de dezembro de 1994.

LEILA DE FÁTIMA P. MARTINS
Diretora/DREC

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA**

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.994
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a nomeação do candidato JORGE LUIZ FEITO SA BARBOSA-Classificação 09º; nomeado através da Instrução de 10 de novembro de 1.994, para o Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais - Especialidade; Aux. de Mecânica 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais do Distrito Federal.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

INSTRUÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.994.
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a nomeação do candidato HEROTILDES RODRIGUES GOMES-Classificação 47º; nomeado através da Instrução de 10 de novembro de 1.994, para o Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais - Especialidade; Motorista, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais do Distrito Federal.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução 010 de 13.06.94,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA LUCIA FLORENTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 7337-7, AISS, para substituir KATHYA COSTA GAMA, matrícula nº 7296-6, AISS, DF-08, Chefe da Seção de Benefício de Pessoal, no período de 02.01. a 21.01.95, por motivo de férias regulamentares.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 027/94, de 09 de dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

1. Constituir Comissão de Sindicância incumbida de apurar as responsabilidades por ligações telefônicas não autorizadas, realizadas no âmbito desta Secretaria.
2. Designar, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores LEOZÍTOR FLORO, matrícula nº 55.540-5, AGNALDO MORATO, matrícula nº 30.687-8, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 31.113-6, JÚLIO CÉSAR DE LARA, matrícula nº 38.875-0, e ADEMIR DUARTE RIBEIRO, matrícula nº 40.003-3, cabendo a presidência ao primeiro.
3. Estipular o prazo de 10(dez) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FERNANDO GOMES NAVES
Secretário de Transportes

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº: 030.008.796/94
INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.911/94

DESPACHO:

Conforme consta do presente Processo, a funcionária MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA, matrícula nº 33.980-6, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Gratificação, pelo exercício de Função, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.911, de 11 de julho de 1994.

- a) de 12.07.94 a 02.11.94= 1/5 Grat. por Enc. Gabinete
b) de 03.11.94 em diante= 2/5 Grat. por Enc. Gabinete

Brasília, 08 de dezembro de 1994

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Chefe

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM —
DER-DF**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992 e o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, WASHINGTON LUIZ CERQUEIRA DUARTE, matrícula nº 55.467-7(TCB), para substituir CARLOS AURÉLIO GOMES CARDOSO, no Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Administração, da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 05.12.94 a 24.12.94.

AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 066 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Designar GUILHERME SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 40.474-8, Assessor da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Agricultura do Distrito-Federal-DFA-11, para Substituir DIOCLÉCIO FERREIRA LUZ, matrícula nº 40.415-2, Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, DFG-13, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 à 21.01.95.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 067 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Designar ALCIRA SANTOS RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.752-8, para substituir MAIRA BERNARDES PIMENTEL, Secretária-Executiva, do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal, Símbolo DFA-10, por motivo de férias regulamentares, no período de 05.12.94 à 03.01.95.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 414 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõem os Decretos nºs 11.386, de 26/12/88 e 11.452 de 16/12/89 e em face da autorização em caráter excepcional do Exmº. Sr. Governador do DF, exarada no processo nº 073.00871/94.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Horas Extras aos servidores desta Fundação, referente ao mês de novembro de 1.994, conforme relação anexa.

MATRÍCULA	NOME	HORAS EM NOV.	LOTAÇÃO
90.083-4	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	051	090
90.419-8	JOSÉ FERNANDES DE LIMA	040	090
90.477-5	SEBASTIÃO PINTO CALAÇA	026	090
90.594-1	RAIMUNDO TRINDADE DE ABREU	026	090
90.907-6	ANTONIO PROFETA DE CARVALHO	056	090
90.955-6	INÁCIO BAHIA DE OLIVEIRA	041	090
90.999-8	JOSÉ PEREIRA FILHO	020	090
91.059-7	SEVERINO CÍCERO SOARES	020	090
91.206-9	INÁCIO ANANIAS DE SOUSA	078	090
92.036-3	DEOCLECIO P. DO NASCIMENTO	016	090
92.063-0	NAZIR VIEIRA DA SILVA	004	090
92.143-2	SEVERINO LUIZ DA SILVA	070	090
92.208-0	HÉLIO ANTONIO GOULART	049	090
92.234-X	ARLINDO FERNANDES CIRQUEIRA	024	090
92.248-X	JOSÉ DE ALENCAR	065	090
92.275-7	PEDRO SAMPAIO GRANGEIRO	039	090
92.308-7	JOSÉ SAMPAIO	041	090
92.312-5	ATAIDES FERNANDES DE OLIVEIRA	036	090
92.384-2	ROLDÃO MEIRA DE OLIVEIRA	027	090
92.438-5	SEBASTIÃO FERNANDES DE CASTRO	006	090
92.568-3	ITAMAR APARECIDO DA CRUZ	030	090
92.578-0	JOSÉ MARIO NEPOMUCENO	051	090
92.591-8	JOÃO RODRIGUES DE MOURA	025	090
92.636-1	LEONIDAS MATTOS GUILHON	087	090
92.669-8	MOYSES JOSÉ DA SILVA	004	090
92.712-0	SEBASTIÃO VIEIRA MARTINS	003	090
92.758-9	ANTONIO LEMES DA CRUZ	031	090
92.829-1	JOSÉ CARLOS DE SANTANA	103	090
92.854-2	EUTROPIO DE SOUZA FREIRE	013	090
92.855-0	WALDEMIRO ALMEIDA SILVA	032	090
92.867-4	RUBENS FERREIRA GARCIA	008	090
92.878-X	DOMINGOS GOMES DE ARAÚJO	069	090
92.900-X	JOSÉ MARIA VIEIRA RODRIGUES	005	090
93.005-9	CÍCERO VIEIRA DA SILVA	069	090
93.039-3	LUIZ FERREIRA DA SILVA	003	090
93.150-0	JOÃO BATISTA DE SOUZA FRANÇA	050	090
93.161-6	DOMINGOS SOARES DE SOUZA	003	090
93.162-4	ANÉSIO SOUZA LEITE	030	090
93.181-0	JOSÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA	080	090
93.200-0	ANDRE FRANCISCO DOURADO	068	090
93.206-X	DEOVALDO ANDRADE LEITE	051	090
93.312-0	DELCIDES FERREIRA PACHECO	049	090
93.315-5	WAGNER ALVES DE PÁDUA	034	090
93.330-9	ALDO ALVES DE MEDEIROS	007	090
93.409-7	NILSON DA SILVA MOTA	012	090
93.470-4	NICANOR DIAS PRADO	056	090
93.739-8	CLEOBIO GUEDES DOS SANTOS	003	090
93.740-1	LINO BARROS DA SILVA	044	090
93.745-2	ESMAIL GOMES DE ARAÚJO	028	090
93.809-2	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	039	090
93.815-7	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	009	090
93.829-7	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	051	090
93.837-8	ANTONIO GOMES DA SILVA	034	090
93.841-6	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	043	090
93.881-5	IVANILDO SALVIANO DA SILVA	030	090
94.166-2	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	001	090
94.204-9	FRANCISCO RODRIGUES ROSA	029	090
94.541-2	ERENILTON PEDREIRA LOPES	048	090
94.545-5	OSVALDO ANTUNES DA ROCHA	060	090
92.138-6	HIPÓLITO DE MOURA OLIVEIRA	044	090
92.175-0	JOSÉ NEY COSTA DA SILVA	024	030

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

DIRETORIA EXECUTIVA

NOTA DE EMPENHO: 31414/94

INTERESSADO: MARCOS MARCELINO & CIA LTDA

ASSUNTO: Aplicação de Multa

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos Artigos 65 e 71, das Normas Licitação aprovadas pela Resolução nº 89/82.

RESOLVE:

Aplicar a firma MARCO MARCELINO & CIA LTDA, a multa de R\$ 562,65 (Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) pelo atraso na entrega dos materiais especificados no documento supracitado.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as devidas providências.

JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO
DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1466 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do processo nº 055005642/94.

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA DAS GRAÇAS MELO PINHEIRO-CRP/DF 03211; JOSÉ MÁRIO COSTA-CRM/DF 1794 e ISA DE BARROS - CRP/DF 1444, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Vistoria que atuará junto à CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO CARLOS, para fins de credenciamento.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1467/94 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo 55004294/93.

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA DAS GRAÇAS DE MELO PINHEIRO, mat. 284, CRP/DF 03211, ISA DE BARROS, Mat. 610, CRP/DF 1444 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO, mat. 349, CRM/DF 2275, para sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE VISTORIA que atuará no dia 06 de dezembro de 1994, junto a CLÍNICA SANTA ISABEL, para fins de credenciamento.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1469/94 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo 55005937/94.

RESOLVE:

Designar o médico JOSÉ MÁRIO COSTA, mat. 211, CRM/DF 1794, para vistoria a CLÍNICA LUCIANA, para fins de credenciamento.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1470/94, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina os §§ 1º e 2º do Art. 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução Número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvidos em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO Nº 055.003470/94
INTERESSADO: ROMILSON ALVES DE ALMEIDA
PRONTUÁRIO: 11.610.853-3/GO

PROCESSO: 055.003466/94
INTERESSADO: SANDOVAL BATISTA SANTANA
PRONTUÁRIO: 00.271.296-2/DF

PROCESSO Nº 055.004088/94
INTERESSADO: WALMIR JORGE XAVIER TAVARES
PRONTUÁRIO: 00.384.023-9/DF

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1476/94 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 5,5 (cinco e meia) diárias ao servidor BERNARDO AMORIM COSTA, mat. 072-8, referente a deslocamento à cidade de Uberlândia/MG, no período de 10 a 15 de dezembro de 1994, para participar no curso de Pós-Graduação "LATO SENSU" em Trânsito.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1477/94 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 3,5 (três e meia) diárias ao servidor BERNARDO AMORIM COSTA, mat. 072-8, referente ao deslocamento à cidade de Uberlândia/MG, no período de 06 a 09 de dezembro de 1994, para participar do curso de Pós-Graduação "LATO SENSU" em Trânsito.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1481 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar o candidato abaixo:

PROCESSO: 055.004512/94
INTERESSADO: CASSIA CARNEIRO SAMPAIO
ASSUNTO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

- 01 - ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM/DF 2275
- 02 - CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES CRM/DF 1468
- 03 - JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1482 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar o candidato abaixo:

PROCESSO: 055.004931/94
INTERESSADO: SEBASTIÃO MARTINS VIEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

- 01 - JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196
- 02 - JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794
- 03 - VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1483 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar o candidato abaixo:

PROCESSO: 055.004932/94
INTERESSADO: JOSAFÁ LIMA ANDRELINO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

- 01 - CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES CRM/DF 1468
- 02 - VICENTE DE MELO CRM/DF 1780
- 03 - JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1484 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 055-004929/94

INTERESSADO: TANIA OLIVEIRA BARBOSA

ASSUNTO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 — CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES CRM/DF 1468

02 — ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM/DF 2275

03 — JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1485 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 055.002107/94,

RESOLVE:

Com fulcro nos artigos 1º e 10 da Instrução de Serviço nº 509/90-DETRAN/DF, de 30 de maio de 1990, credenciar a título precário e temporário a partir desta data, válido até 31 de dezembro de 1994, para prestação de exames de sanidade física, mental e psicológicos em candidatos e condutores à Obtenção da Carteira Nacional de Habilitação prevista na Legislação de Trânsito para fins de prova junto a esta Autarquia a CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO CARLOS LTDA, sediada à C 08 Lote 09 Salas 101/3 — TAGUATINGA/DF.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, Inciso I, letra "C", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994;

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, o Primeiro Tenente QOPMS LEANDRO LUIS ALVES FERREIRA, Matrícula 50.417-3, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do Artigo 87, Inciso III, 103, Inciso I e 104, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei número 7.475 de 13 de maio de 1986, por não mais desejar permanecer no serviço ativo da Corporação.

EDES COSTA — CORONEL QOPM
Comandante-Geral

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I — Prorrogar, por igual período, a Portaria de 28 de abril de 1994 no que tange a execução dos trabalhos da comissão Especial de Prestação de Contas, encarregada de analisar os processos que receberam apoio financeiro do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, no exercício de 1992, 1993 e 1994 de conformidade com o artigo 69, do Decreto nº 14.085, de 05 de agosto de 1992.

II — Permanecem inalterados os demais itens da supracitada Portaria.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉSAR BAIOCCHI

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar MARIA DO CARMO MOSCARIELLO RODRIGUES, matrícula nº 34.951-8, Diretora da Divisão Regional de Cultura da Administração Regional do Plano Piloto para, na qualidade de EXECUTOR e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto "A DISTÂNCIA DA LUA", referente ao processo nº 150.000620/93 de interesse da Companhia Teatral Gabinete 3 Ltda a quem foi concedido apoio financeiro à conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, para viabilizar o referido projeto, conforme artigos 28 e 29 do Decreto nº 14.085/92.

CÉSAR BAIOCCHI

Referência: Processo nº 150.000.211/94

Interessado: S&C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Assunto: Apoio Financeiro FAAC

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da credora acima mencionada, no valor de R\$ 4.570,60 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), referente ao projeto "MUITO PRAZER", o qual tem por objetivo a gravação de 1000 compact disc do grupo vocal SOPRO E CORDAS, proporcionando assim a integração da comunidade do Distrito Federal com a música popular brasileira, relativo a 2ª e última parcela.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para as providências.

Brasília, 06 de dezembro de 1994

CÉSAR BAIOCCHI

Referência: Processo nº 150.000.620/93

Interessado: COMPANHIA TEATRAL GABINETE 3 LTDA

Assunto: Apoio Financeiro FAAC

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da credora acima mencionada, no valor de R\$ 7.719,03 (sete mil, setecentos e dezenove reais e três centavos), referente ao projeto "A DISTÂNCIA DA LUA", desenvolvido a partir de fábulas italianas, constando de um espetáculo tea-

tral de caráter experimental e programas à comunidade, relativo a 1ª parcela.
A Inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências.

Brasília, 06 de dezembro de 1994

CÉSAR BAIOCCHI

INSTRUÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar EDINEUSA SOUSA BRITO, matrícula nº 1151-7, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir, no período de 07 a 14 de dezembro de 1994, JORGE LUIZ GOMES MONTEIRO, matrícula nº 370-0, Chefe da Seção de Documentação e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais-DAG-DE-FCDF, símbolo DFG-06, por motivo de seu afastamento em gozo de Licença Nojo.

Designar HELIENE DE SOUZA, matrícula nº 1144-4, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir, no período de 12 a 31 de dezembro de 1994, MARLISE GUIMARÃES ASSUNÇÃO, matrícula nº 1206-8, Secretária-Administrativa, do Departamento de Radiodifusão-DE-FCDF, símbolo DFG-03, por motivo de seu afastamento para substituir, ocupante de outro Cargo em Comissão, durante o mesmo período.

Designar REGINA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 1159-2, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do DF, para substituir, no período de 09 a 31.12.94, MARIA DE FÁTIMA LIMA, matrícula nº 207-0, Secretária da Diretoria Executiva/FCDF, símbolo DFG-03, por motivo de seu afastamento em gozo de Licença Gestante.

Designar MARLISE GUIMARÃES ASSUNÇÃO, matrícula nº 1206-8, Secretária-Administrativa, do Departamento de Radiodifusão-DE-FCDF, símbolo DFG-03, para substituir, no período de 12 a 31.12.94, ELIETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 928-8, Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Radiodifusão-DE-FCDF, símbolo DFG-05, por motivo de seu afastamento para substituir, ocupante de outro Cargo em Comissão, durante o mesmo período.

Designar LAEL CARVALHO DE CASTRO, matrícula nº 625-4, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do DF, para substituir, no período de 05 a 19.12.94, EDGARD DE MORAIS COSTA, matrícula nº 1112-6, Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro-DE-FCDF, símbolo DFG-10, por motivo de seu afastamento para Tratamento de Saúde.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº 8.112/90, artigo 62 parágrafo 2º
MATRÍCULA Nº: 26.754-6
INTERESSADO : ELENICE DE CÁSSIA SILVA
PROCESSO Nº : 150.000.322/92
DESPACHO : Concedo mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02, 5ª parcela, a partir de 10.12.94, totalizando assim 5/5 do DF-02.

Brasília, 10 de dezembro de 1994

AMÉLIA MENDES RABELO

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 070 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

DESPACHO:

Adiconais da Lei nº 8.112 de 11/12/90, DEFERIDO conforme discriminação nos respectivos Processos:

PROCESSO: 00011.000775/94
NOME: ANTÔNIO DE PÁDUA SALES
MATRÍCULA: 00.331-X
ADICONAL CONCEDIDO: 5/5 – ASSISTENTE

GILMAR OLIVEIRA TAVARES

Chefe Seção Pessoal

SECRETARIA DE TRABALHO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 94/94-CDE/DF, DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

Retifica a Resolução nº 14/91-CDI/DF, de 16 de maio de 1991.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.956/94 e, ainda, a desistência tácita do interessado, da Convalidação do incentivo creditício respectivo, na forma de empréstimo de 50 % do ICMS gerado pelo empreendimento.

R E S O L V E :

Art. 1º REVOGAR o item 2 da Resolução nº 14/91-CDI/DF, de 16 de maio de 1991, que concedeu o incentivo creditício à empresa ARGAFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSAS LTDA.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens constantes da Resolução nº 14/91-CDI/DF, de 16 de maio de 1991.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VILMAR KNOTH
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DO ART. 62 DA LEI 8.112/90
NOME : SILVIA DE FATIMA ROSA
MATRICULA Nº: 27.236-1
PROCESSO Nº: 030.008.818/94

DESPACHO : Concedo mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 10.12.94, totalizando assim, 4/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete e 1/5 da Representação do DF-02.

Brasília-DF, 12 de Dezembro de 1994.

EVANDRO ALVES DE QUEIROZ
Divisão de Administração Geral/SCS
Chefe

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “SLU” Nº 198 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, RESOLVE:

1. CONSTITUIR Comissão Permanente com o fim de promover a apuração do mérito, dos servidores do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, concorrentes ao instituto da promoção funcional.
2. DESIGNAR as servidoras CELSA ANTONIA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 82.757-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, MARIA CLOTILDES DA COSTA, matrícula nº 81.018-5, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, MARINALVA MARIA PINHEIRO BORGES, matrícula nº 82.937-4, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III e GENY SALES DE CASTRO, matrícula nº 81.810-6, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, todas do Quadro de Pessoal do SLU, para sob a presidência da primeira, constituírem à Comissão Permanente, de que trata o item anterior.
3. CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço “SLU” de 03 de fevereiro de 1994, publicada no DODF SUPLEMENTO Nº 026 página 02, do dia 07.02.94, que constituiu a Comissão de apuração do mérito.
4. ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF 230, PÁGINA 86, DO DIA 1º.12.94.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “SLU” Nº 218 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do Processo nº 094.001.131/94,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar o desaparecimento de 40 (quarenta) kg de cobre da Usina Central de Tratamento de Lixo, como notícia o O.I. nº 182/94-SOUCTL/DITRES.
2. DESIGNAR os servidores ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, matrícula nº 83.322-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, PAULO CEZAR DE ARAÚJO, matrícula nº 79.199-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU e ZELMA APARECIDA DOMINGUES, matrícula nº 75.835-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial.
3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “SLU” Nº 219 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.001091/94,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Sindicância para apurar as irregularidades que teriam sido praticadas pelo servidor OSVALDO ROSA, matrícula nº 81.359-1, Técnico de Administração Pública do QP/SLU, como notícia o O.I. nº 043/94-DIMANF/DM, à folha 01 do Processo nº 094.001091/94.
2. DESIGNAR como Sindicante a servidora MARIA DE FÁTIMA VIANA, matrícula nº 83.154-9, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU.
3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
4. ESTA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “SLU” Nº 222 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.001.095/94,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades que teriam sido praticadas pelo servidor JOSÉ MENDES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 82.300-7, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, no que resultou faltar ao serviço 69 (sessenta e nove) vezes, no período de novembro/93 a outubro de 1994, conforme notícia às folhas 01 e 02 do processo nº 094.001.095/94.
2. DESIGNAR as servidoras SIRLANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 83.295-2, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES TAVARES DA NÓBREGA, matrícula nº 83.241-3, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU e ANA MARY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 83.335-5, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
3. FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.
4. ESTA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “SLU” Nº 226 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Parágrafo Único, do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.000.253/94,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Instrução de Serviço “SLU” Nº 137 de 26 de outubro de 1994, publicado no DODF nº 213, do dia 07.11.94, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “SLU” Nº 227 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, conforme acréscimo efetuado pelo Decreto nº 13.195, de 23 de maio de 1991,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Sindicância para apuração de acidente em serviço nos termos do artigo 214, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com respeito aos Processos de prefixos 094, de 1994, 163, 165, 166, 172, 173, 178, 194, 195, 213, 215, 222, 259, 260, 269, 279, 296, 316, 317, 318, 325, 336, 338, 342, 343, 354, 356, 360, 371, 372, 373, 378 e 390.
2. DESIGNAR como Sindicante nos referidos Processos o servidor JOSÉ NILTON RIBEIRO MENDONÇA, matrícula n° 72.172-7, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana.
3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
4. ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" N° 228 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366 de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo n° 094.001.113/94,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades que teriam sido praticadas pelo servidor FRANCISCO AFONSO DE FREITAS, matrícula n° 82.178-0, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, no que resultou ausentar-se do serviço, no período NOVEMBRO/93 a OUTUBRO/94, 92 (noventa e duas) vezes como notícia às folhas 01 e 03 do processo n° 094.001.133/94.

DESIGNAR os servidores MARIA DE FÁTIMA VIANA, matrícula n° 83.154-9, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, padrão III, do QP/SLU, OSVALDO BENTO, matrícula n° 72.450-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU e VANDERLENE VEIRA MARINHO DA SILVA, matrícula n° 78.547-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

3. FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.
4. ESTA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" N° 229 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 2º, inciso V, do Decreto n° 12.469, de 06 de julho de 1990, conforme acréscimo efetuado pelo Decreto n° 13.195, de 23 de maio de 1991,

RESOLVE:

1. INSTAURAR sindicância para apuração de acidente em serviço nos termos no artigo 214, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com respeito aos processos de prefixos 094, de 1994, 420, 451, 485, 497, 504, 545, 558, 559, 562, 593, 599, 609, 626, 639, 640, 641, 695, 696, 730, 743, 755, 756, 757, 823, 824, 825, 831, 864, 957, 958, 1015 e 1016.
2. DESIGNAR como sindicante nos referidos processos a servidora MARIA DO SOCORRO BEZERRA VIANA, matrícula n° 83.144-1, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana.

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

4. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" N° 230 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo n° 094.001.094/94,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Sindicância para apurar as irregularidades que teriam sido praticadas pelo servidor NIVALDO DA SILVA, matrícula n° 81.201-9, Auxiliar de Administração Pública, do QP/SLU, no que resultou ausentar-se do serviço 23 (vinte e três) vezes, no período de agosto a outubro/94, como consta no processo n° 094.001.094/94.
2. DESIGNAR como Sindicante a servidora MARIA LUCIMAR SOUSA, matrícula n° 74.690-8, Técnico de Administração Pública, classe Especial, Padrão III, do QP/SLU.
3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.
4. ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" N° 223 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do Artigo 30, do Regimento do SLU aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução n° 38 de 30 de outubro de 1990 e, ainda os fatos relatados no Processo n° 094.001.131/94,

RESOLVE:

1. EXCLUIR PAULO CÉSAR DE ARAÚJO, matrícula n° 79.199-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU e ZELMA APARECIDA DOMINGUES, matrícula n° 75.835-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU da Instrução de Serviço "SLU" n° 218, de 30 de novembro de 1994, que instaurou TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.
2. INCLUIR ALBERTO CORREA BORGES, matrícula n° 83.559-5, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do QP/SLU e MARIA LUCIDALVA BARBOSA SAMPAIO CRUZ, matrícula n° 82.791/6, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" N° 233 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo n° 094.000.699/94,

RESOLVE:

1. INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar se houve negligência, imprudência ou imperícia, por parte do servidor JOSÉ MACHADO DIAS, matrícula n° 77.370-0, Técnico de Administração Pública do QP/SLU,

- no acidente de que trata o Processo n° 094.000.699/94.
- DESIGNAR como sindicante o servidor FERNANDO DE SOUSA AMORIM, matrícula n° 83.991-4, Chefe do Serviço de Compras.
 - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.
 - ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" N° 234 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo n° 094.000.786/93,

RESOLVE:

- INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar se houve negligência, imprudência, ou imperícia por parte do servidor DIVINO EUSTAQUIO BORGES, matrícula n° 79.008-7, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, no acidente de que trata o processo n° 094.000.786/93.
- DESIGNAR como Sindicante o servidor FERNANDO DE SOUSA AMORIM, matrícula n° 83.991-4, Chefe do serviço de Compras.
- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.
- ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" N° 235 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3° do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO HERMENEGILDO DE SOUZA, matrícula n° 79.835-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do QP/SLU, para SUBSTITUIR JOSÉ OSÓRIO DOS SANTOS, matrícula n° 80.160-7, Encarregado de Triagem, Código DFG-03, do Serviço de Operação da Usina de Tratamento de Lixo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 12.12.94 a 31.12.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" N° 236 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3° do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR IRACY PIO DE MELO, matrícula n° 78.310-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do QP/SLU, para SUBSTITUIR LUIZ CARLOS DE JESUS, matrícula n° 80.557-2, encarregado de Operação, Código DFG-03, do Serviço de Operação da Usina de Tratamento de Lixo, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 12.12.94 a 31.12.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" N° 253 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferi-

das pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo n° 094.001.097/94,

RESOLVE:

- INSTAURAR Sindicância para apurar as irregularidades que teriam sido praticadas pelo servidor PAULO ROBERTO VAZ, matrícula n° 80.732-X, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, no que resultou conduzir o veículo oficial deste SLU, marca Ford, tipo coletor, placa FO 7547 DF, prefixo 18-02, sem prévia autorização, como consta no documento de folhas 10 do processo n° 094.001.097/94.
- DESIGNAR como Sindicante o servidor PEDRO LUIZ RENNÓ, matrícula n° 81.861-5, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU.
- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
- ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCESSO : 094.000.159/94

INTERESSADO: JOÃO FERREIRA DE SOUSA

ASSUNTO : Acidente em Serviço - Sindicância

Indefiro nos termos do relatório prestado pelo Sindicante, no processo em epígrafe.

Publique-se. Dê-se ciência ao interessado.

Brasília, 08 de dezembro de 1994

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

Diretor-Geral

PROCESSO N° 094.001.286/94

INTERESSADO: DAF/SLU (PASEP)

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO: Ratifico a situação de inexigibilidade de licitação n° 035/94, constante do processo supra, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei n° 8.666/93.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

Diretor-Geral

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Concedo aos servidores abaixo, do QP/SLU, conforme expedientes, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, previsto no artigo 68 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do laudo Técnico da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAG/SLU, constante do processo n° 094.000915/92:

NOME : DELFINO FERNANDES VIANA

MATRÍCULA : 79.884-3

GRAU : GRAU MÁXIMO (20% s/vencimento)

VIGÊNCIA : 01.07.94

EXPEDIENTE: O. I. n° 013/94-DLSOB

NOME : JOAQUIM SOARES DE ARAÚJO FILHO

MATRÍCULA : 80.737-0

GRAU : GRAU MÁXIMO (20% s/vencimento)

VIGÊNCIA : 01.07.94

EXPEDIENTE: O. I. n° 013/94-DLSOB

NOME : ENOQUE CARLOS DA SILVA

MATRÍCULA : 70.238-2

GRAU : GRAU MÁXIMO (20% s/vencimento)

VIGÊNCIA : 01.01.94

EXPEDIENTE: O. I. n° 140/94-DLAN

Brasília, 29 de novembro de 1994

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

Diretor-Geral

PROCESSO Nº : 094.000.674/94

INTERESSADO : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018

Ratifico a situação de dispensa de licitação nº 018, constante do processo supra, nos termos do artigo 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1994

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027 DE 17 de novembro de 1994

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994.

RESOLVE:

1- Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Geralina Pereira Caixeta de Araújo; MATRÍCULA: 01.308-0
LOTAÇÃO: RA-I; 1º quinquênio de : 03.03.82 a 02.10.89 (republishedo por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 055 DE 17.03.93, PÁGINA 17).

Brasília-DF, 17 de novembro de 1994

VALDECI CORREIA SOUTO

ENCARREGADA DA SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

A ENCARREGADA DA SINDICÂNCIA determinada pela Instrução de Serviço nº 190 de 23 de novembro de 1994, do Diretor-Geral, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DESIGNAR nos termos do artigo 149, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora IRIS REGINA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 82.880-7, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para exercer a função de Secretária, referente ao Processo nº 094.001.100/94.

ANA MARY RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

PROCESSO:190.000.168/94

INTERESSADO:SILVIO PERINI ZAMBONI

ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME:ATHOS BULCAO E A INTERAÇÃO ARTE-ARQUITETURA

De conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de inexigibilidade de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R\$7.497,27(sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos). A inexigibilidade de licitação esta fundamentada no artigo 25, inciso I da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:191.000.359/94

INTERESSADO:FUNDAÇÃO DALMO CATAULI GIACOMETTI

ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME:ESTUDOS SOBRE PROPAGAÇÃO DE ESPÉCIES ARBOREAS NATIVAS DO CERRADO

De conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R\$37.802,20(trinta e sete mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos). A dispensa de licitação esta fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:191.000.347/94

INTERESSADO:FUNDAÇÃO DALMO CATAULI GIACOMETTI

ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME:CONSERVAÇÃO EX SITU DE RECURSOS GENÉTICOS DO CERRADO

De conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R\$56.203,89(Cinquenta e seis mil, duzentos e tres reais e oitenta e nove centavos). A dispensa de licitação esta fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:191.000.272/94

INTERESSADO:FUNDAÇÃO DALMO CATAULI GIACOMETTI

ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME:LEVANTAMENTO DO CONSUMO DE DROGAS POR ESTUDANTES DO DF

De conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R\$20.669,15(vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). A dispensa de licitação esta fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:190.000.217/94

INTERESSADO:FINATEC

ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME:SOLASODINA DE SOLANOS DO CERRADO DO DF

De conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R\$81.244,74(oitenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). A dispensa de licitação esta fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:191.000.372/94

INTERESSADO:FINATEC

ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME:MATERIAIS POLIMÉTRICOS PRODUZIDOS A PARTIR DA FORMAÇÃO DE REDES POLIMÉTRICAS INTERPENETRADAS

De conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R\$157.028,46(cento e cinquenta e sete mil, vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). A dispensa de licitação esta fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:190.000.250/94

INTERESSADO:FRACUS PROJETO E CONSULTORIA

ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME:ELETROMIOGRAFO

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de inexigibilidade de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R\$23.142,28(vinte e tres mil, centos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). A inexigibilidade de licitação esta fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETOR-SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 30 do Título II do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

RESOLVE:

Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a viajarem para a cidade de Serranópolis-GO, entre os dias 15/dez/94 a 22/dez/94, sem ônus, onde realizarão coleta de material botânico para estudos e pesquisas:

IVETE VALENTE LIMA SOARES - mat. nº 44.438-3, ALBA EVANGELISTA RAMOS - mat. nº 32.921-8, MARIA GORETH GONÇALVES NÓBREGA - mat. nº 07.017-3, BEATRIZ DE BULHÕES MOSSRI - mat. nº 07.004-1, DALMI DAS GRAÇAS SILVA - mat. nº 93.348-1 e EDUARDO DE OLIVEIRA EMERY - mat. nº 07.047-5

SEBASTIÃO CANÇADO COUTO
Diretor-Substituto

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do art. 28 do Título III do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, e combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, e com base no art. 2º e seus parágrafos do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,

RESOLVE:

I — Incluir os servidores JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, matrícula nº 93.127-6 e ALEXANDRE JANSEN TIBERY, matrícula nº 80.053-8, como membros da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho e Apreciação do Mérito, instituída através da Ordem de Serviço de 08 de novembro de 1994.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1994

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item II, Art. 28, Título III do Regimento Interno do Jardim Zoológico de Brasília de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de horas extras aos funcionários, deste Jardim Zoológico, referente ao mês de novembro de 1994, nos termos do processo nº 00190000440/93.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	HORAS EXTRAS
90.765-0	Ivo Graciano de Souza	070
90.818-5	Tarcísio Agapito de Oliveira	031
90.823-1	Walter Pereira Lima	025
91.895-4	José Calasans	020
92.041-X	Jonas José Ferreira	053
92.057-6	Antonio Davi Soares	030
92.064-9	Elcio Moreira da Silva	025
92.261-7	Manoel Luiz Gomes	040
92.480-6	Manoel Conceição Ferreira do Prado	031
92.713-9	Marilandes Camilo de Souza	024
92.877-1	João de Deus Sales	050
92.939-5	Vantuir José Tavares	086
92.957-3	José Silvio Moreira da Silva	024
92.963-8	Raimundo Barbosa Ribeiro	047
92.991-3	Edmilson Souza Sampaio	020
93.010-5	José Rodrigues dos Santos	060
93.035-0	José Nunes Soares	061
93.079-2	Clemente Francisco de Sales	036
93.084-9	Euripedes Vicente costa	056
93.189-6	José Geraldo de Sousa	061
93.199-3	Amadeu Coelho da Silva	033
93.202-7	Heleno de Sousa	060
93.669-3	Edmilson Rosa Gabriel	040
93.750-9	Inocência dos Santos	035
94.005-2	Heleno Oliveira Silva	047
94.094-1	Eusébio Alves da Silva	025
94.099-2	João São Pedro de Souza	025
94.129-8	Antenor Pereira da Silva	024
94.174-3	Gilberto Peixoto de Queiroz	048
94.180-8	Ailton Martins de Oliveira	024
94.211-1	Francisco Augusto Barbosa Lima	036
94.238-3	Francisco Alves de Lima	058
94.267-7	Wilson Rodrigues da Silva	043
94.268-5	Elpídio Alves Romeiro	054
94.346-0	Miriam das Graças de Melo	025
94.353-3	Nubia Feitosa Braga Lourenço	012
94.361-4	Eva Marli Soares	059
94.363-0	Maria Marta Ribeiro	014
94.375-4	Edilson Alves de Souza	036
94.377-0	Erotides Sebastiana Lemes Marra	020
94.380-0	José Carlos Lopes de Oliveira	032
T. SERV.:	041 TOTAL DE HORAS EXTRAS MÊS:	1600

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar JONATAS COELHO DE LIMA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, Matrícula nº 34.375-7, para substituir MARIA ELISA HECHT LEMOS, Chefe da Seção de Biblioteca Jurídica, Matrícula nº 23.290-4, Símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 02 a 31 de janeiro de 1995.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA AMÂNCIO, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Matrícula nº 41.620-7, para substituir JONATAS COELHO DE LIMA, Encarregado do Terminal do PRODASEN, Matrícula nº 34.375-7, Símbolo DFG-01, da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo do titular estar substituindo a Chefe da Biblioteca Jurídica, no período de 02 a 31 de janeiro de 1995.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Conceder, no mês de dezembro de 1994 indenização de transporte aos servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal constantes da relação anexa.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOT.
ÂNGELA S. BANHOS VELLOSO	28.814-5	PROC.	13SPR
AREF ASSREUY JÚNIOR	38.547-6	"	"
ALESSANDRA TRÉS E S.R.COELHO	35.857-6	"	"
BEATRIZ KICIS T. DE SORDI	35.854-1	"	"
CÉSAR RODRIGUES ALVES	38.552-2	"	"
DENILSON FONSECA GONÇALVES	38.548-4	"	"
DIANA DE ALMEIDA RAMOS	35.867-3	"	"
ELENAURO BATISTA DOS SANTOS	35.861-4	"	"
FERNANDO CUNHA JÚNIOR	38.034-2	"	"
JOÃO LUIS FISCHER DIAS	35.863-0	"	"
JUVENAL ANTUNES PEREIRA	28.945-0	"	"
MARILÚCIA SANTOS SILVA	38.559-X	"	"
NELSON LUIZ DE M. RAMOS	38.560-3	"	"
RENE ROCHA FILHO	41.135-3	"	"
MARCELO ALENCAR DE ARAÚJO	30.779-3	"	"
MARIA Z. DE OLIVEIRA ROCHA	35.869-X	"	"
TÚLIO M. C. E C. ARANTES	35.868-1	"	2ª SPR
CYBELE LARA DA C. QUEIROZ	37.994-8	"	"
EVALDO DE S. DA SILVA	38.564-6	"	"
FÉLIX ÂNGELO PALACI	30.787-4	"	"
JACQUELINE BRITO DE BARROS	35.856-8	"	"
JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA	35.862-2	"	"
LUIZ CARLOS M. DE BARROS	38.549-2	"	"
MANOEL CÉSAR NETO	08.864-1	"	"
MARCELO LAVOCAT GALVÃO	38.571-9	"	"
MARIA V. BARRETO V. ROCHA	30.099-3	"	"
ADA STELLA BASSI DAMIÃO	38.558-1	"	"
WALDIVINO C. DOS SANTOS	20.994-5	"	"
ARY LOPES RODRIGUES	06.054-2	"	3ª SPR
CARLOS M. DA S. V. FILHO	28.820-9	"	"
ELZA HELENA SOARES	38.811-4	"	"
FRANCISCO AGRÍCIO CAMILO	30.772-6	"	"
LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO	33.580-0	"	"
MARIA DA C. A. CERNICCHIARO	28.824-1	"	"
MARIA DOLORES S. DE M. MARTINS	28.832-2	"	"
MURILO DE ALMEIDA N. JÚNIOR	28.815-2	"	"
ROGÉRIO MARINHO L. CHAVES	38.572-7	"	"
LENIR NEVES FONSECA (11 dias)	30.373-9	"	4ª SPR
JUACÍ LOPES DE SOUSA	30.770-X	"	"
LUIZ PEDRO DA FONSECA	30.774-2	"	"
ITAGIBA CATTI PRETA NETO	30.796-3	"	"
JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	31.805-1	"	"
GUILHERMINA SILVA BARROS	30.098-5	"	"
LEILA MARIA RAMOS DOURADO	28.821-7	"	"
JOSÉ R. DAS VIRGENS FERREIRA	23.674-8	"	"
SÉRGIO MARCOS A. DA SILVA	28.804-7	"	"
JOSÉ LUCIANO ARANTES	28.826-8	"	"
LÍZIA B. MONIZ DE ARAGÃO	28.943-4	"	"
EDSON CHAVES DA SILVA	30.092-6	"	5ª SPR
IVAN CHAVES DA SILVA	30.768-8	"	"
LANDERSON P. DE A. CAMPOS	30.775-0	"	"
MARCELO A. DA CUNHA C. BRANCO	38.565-4	"	"
MÁRIO CÉSAR LOPES BARBOSA	38.546-8	"	"
ANTONIO SATHLER GARCIA	32.445-0	"	CEAJUR
DEUSA MARIA DE CARVALHO	27.360-0	"	"
ELVIRA KRUPP F. DE CARVALHO	30.118-3	"	"
ESEQUIEL SANTOS MOREIRA	23.820-1	"	"
ESTHER DIAS CRUVINEL	23.858-9	"	"
FRANCISCO DE A. C. DOS SANTOS	30.120-5	"	"
MARCO AURÉLIO A. DE OLIVEIRA	27.363-5	"	"
MARIA GRACI DIAS SILVEIRA	32.251-2	"	"
ODIR MORAIS	32.250-4	"	"
OSLI BARRETO CAMILO	24.276-4	"	"
PAULO CESAR CHAGAS	27.361-9	"	"
SAU FERREIRA SANTOS	32.234-2	"	"
RUY CRUVINEL FILHO	28.972-8	"	"
LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA	19.241-4	"	"
NILMA GERVÁSIO A. SOUZA	24.799-0	"	"
ENOK DE ANDRADE BARROS	10.697-6	"	"
CLAUDIO FERNANDO E. DE AQUINO	37.995-6	"	"
FERNANDO BOANI P. JÚNIOR	38.004-0	"	"
LUIZ CLÁUDIO V. DE FREITAS	38.025-3	"	"
RICARDO R. M. DE OLIVEIRA	38.031-8	"	"
RICARDO BATISTA SOUSA	38.033-4	"	"
LÍZIA M. FONSECA CARNEIRO	38.035-0	"	"
ANTONIO AFONSO CARNEIRO	38.037-7	"	"
CESAR DONISETE DA SILVA	38.044-X	"	"
FERNANDO A. CALMON REIS	38.010-5	"	"
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	38.520-4	"	"

PORTARIA GAB/PRG DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, parágrafo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar PAULO DA CONCEIÇÃO LOPES, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 39.367-3, para substituir EDMILSON FÉLIX COELHO, Chefe da Seção de Transportes, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias do titular no período de 02 a 21 de janeiro de 1995.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PROCESSO Nº: 020.000.118/94
 INTERESSADO: DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA
 ASSUNTO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada.
 A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 e inciso II da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 08 de dezembro de 1994

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
 Procurador Geral

PROCESSO: Nº 020.000.074/94
 INTERESSADO: ETC — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 ASSUNTO: DESPESAS COM SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS DO SERVIDOR CLÁUDIO LUIZ LIMA CORREA

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada.
 A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Brasília, 06 de dezembro de 1994.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
 Procurador Geral

PROCESSO Nº 020.000.124/94
 INTERESSADO: TELEBRASÍLIA — TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
 ASSUNTO: DESPESAS COM CONTA TELEFÔNICA

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada.
 A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Brasília, 06 de dezembro de 1994

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
 procurador Geral

* Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 09.12.94.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3220. Nº DO PROCESSO: 092.006002/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 088/94-CAESB. OBJETO: fornecimento pela Contratada dos itens cotados de números 01, 02, 03 e 04 incerto no anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO; os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item nº 22.503.301.016-0. VALOR: 51.974,00 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e quatro reais). PRAZO: 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: contados a partir de sua assinatura, expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 12/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: JCN TECNOLOGIA LTDA — José Valmir Paulino Dias.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3221. Nº DO PROCESSO: 092.006002/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP nº 088/94 — CAESB. OBJETO: fornecimento pela Contratada dos itens cotados de números 05 e 06, incerto do anexo I, do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item nº 22.503.301.016 0. VALOR: R\$ 2.428,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais). PRAZO: 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: contado a partir de sua assinatura, expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 12/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA — Lourival Machado.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 3088. Nº DO PROCESSO: 092.005851/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO: o prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias corridos expirando em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 12/12/94. AUTORIZAÇÃO: William Eustáquio Carvalho — Diretor Administrativo da CAESB. CONTRATADA: Engesolo Engenharia S/A. — Carlos Odílio Melo Vieira.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

Extrato de Retificação do 1º Aditivo ao Contrato 3088, publicado no DODF de 30/11/94, pág. 82. Onde se lê: “1º Aditivo”, leia-se “2º Aditivo” e onde se lê na Cláusula Primeira “expirando-se em 08/11/94” leia-se expirando-se em 30/11/94.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/94

PROCESSO Nº 113.001.569/94
 PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e APF—COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 091/94
 DATA DA ASSINATURA: 09.12.94
 VIGÊNCIA: 31.12.95
 VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), valor do Contrato original
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato epigrafado, até 31.12.95.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.107, Elemento 34.90.30
 FONTE DE RECURSO: 004 IR
 NOTA DE EMPENHO: 30.338/94, no valor de 1.000,00 (Hum mil reais)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/94

PROCESSO Nº 113.001.570/94

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e APF — COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 092/94

DATA DA ASSINATURA: 09.12.94

VIGÊNCIA: 31.12.95

VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), valor do Contrato original

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato epigrafado, até 31.12.95.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.107, Elemento 34.90.30.

FONTE DE RECURSO: 004 IR

NOTA DE EMPENHO: 30.717/94, no valor de 1.000,00 (Hum mil reais).

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. — TCB**EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.996****ART. 82, E LEI-Nº 8.666, ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO**

1 — Contrato nº 010/94-TCB/SEJUR, 2-TCB X PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., 3-Processo nº 095.000599/94, 4-Conc. Pública nº 001/94, 5-Data de Assinatura 01.05.94, 6-12 (doze) meses, 7-R\$ 1.292.815,44 (Hum milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), 8-Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, nos períodos diurno e noturno, 9-STCB, 10-34.90.39, 11-21/Próprio, 12-Nep. 1940/94, no valor de R\$ 107.734,62 (cento e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), 13-Republicação consoante orientação jurídica — (fls. 596 a 599) do Processo citado no item nº 3.

JOSÉ WANDERLEY DE OLIVEIRA ROSENTHAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Respondendo

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ESTATUTO SOCIAL
DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
- CODEPLAN -

TÍTULO I - Da Constituição, Natureza, Vinculação, Duração e Sede - Art. 1º - A Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, instituída pela alínea "c" do art. 15 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e constituída por Escritura Pública, de 05 de dezembro de 1966, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de dezembro de 1966, é uma empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por legislação complementar que lhe for aplicável e pelo presente Estatuto. Parágrafo Único - A Companhia integra a administração indireta do Distrito Federal na forma do art. 3º, inciso II e parágrafos, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, vinculando-se à Secretaria de Fazenda e Planejamento, na forma da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993. Art. 2º - A Companhia, com prazo de duração indeterminado, tem sede e foro em Brasília. Parágrafo Único - A Companhia poderá instalar agências e escritórios em qualquer parte do território nacional quando a execução de serviços contratados o exigir. **TÍTULO II - Do Objeto** - Art. 3º - A Companhia tem por finalidade: I - apoiar o Governo do Distrito Federal na ação de promoção do desenvolvimento do Distrito Federal e de sua região geoeconômica; II - apoiar outros governos e entidades públicas ou privadas na promoção do desenvolvimento. Parágrafo 1º - Para o desempenho de suas finalidades, a Companhia executará atividades de produção de informações, estudos, pesquisas, elaboração e execução de projetos sobre: I - o território - II - a população - III - as relações entre o território e a população, e os produtos dessas relações; Em seus aspectos: a) sócio-econômico; b) sócio-político; c) sócio-cultural; d) psicossocial. Parágrafo 2º - Em especial, a Companhia executará atividades referentes a: a) apoio ao planejamento da ação governamental; b) desenvolvimento de modelos; c) desenvolvimento de sistemas; d) automatização de sistemas; e) administração de base de dados, inclusive cartografia; f) telecomunicações e processamento eletrônico de dados. **TÍTULO III - Do Capital Social e das Ações** - Art. 4º - O atual capital social da Companhia é de R\$ 773.126,85 (setecentos e setenta e três mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), divididos em 2.126.099.015 (dois bilhões,

cento e vinte e seis milhões, noventa e nove mil e quinze) ações ordinárias nominativas. Parágrafo Único - O Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, poderá aprovar o aumento do capital social, em valor ou em número de ações que não exceda a 10 (dez) vezes os atuais. Art. 5º - As ações da Companhia poderão ser adquiridas por autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações instituídas pelo Poder Público, cabendo ao Distrito Federal a detenção de, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social. Parágrafo Único - Ficarão suspensas as transferências de ações nos 10 (dez) dias que antecedem as Assembléias Gerais. Art. 6º - A cada ação ordinária nominativa corresponderá 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo Único - É facultada a emissão de certificados de múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem. Art. 7º - A capitalização da reserva proveniente de correção monetária e de lucros far-se-á proporcionalmente à participação acionária. **TÍTULO IV - Da Administração Superior - Capítulo I - Da Assembléia Geral** - Art. 8º - A Assembléia Geral, órgão de deliberação coletiva, composta de acionistas da Companhia, convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto, tem poderes para decidir sobre o objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento. Parágrafo Único - Na Assembléia Geral, os acionistas poderão fazer-se representar mediante mandato expresso, cujo instrumento ficará arquivado na Companhia. Art. 9º - À Assembléia Geral compete, privativamente: I - reformar o Estatuto Social da Companhia; II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; III - tomar, anualmente, as contas dos administradores da Companhia e deliberar sobre o balanço anual e demais demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre o parecer do Conselho Fiscal; IV - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; V - deliberar sobre dissolução e liquidação da Companhia, na forma da lei; VI - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; VII - aprovar a correção da expressão monetária do capital social; VIII - autorizar a Companhia a fazer doações de bens imóveis, após parecer conclusivo do Conselho de Administração; IX - fixar a remuneração dos diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 10 - A Assembléia Geral é ordinária quando tem por objeto as matérias contidas nos incisos III, IV e VII do art. 9º deste Estatuto e extraordinária nos demais casos, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 11 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até o último dia útil do mês de abril. Art. 12 - A Assembléia Geral poderá reunir-se, extraordinariamente, na forma da lei, mediante convocação: I - do Conselho de Administração; II - da Diretoria Colegiada; III - do Conselho Fiscal, nos casos previstos no item V do art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; IV - de acionistas, nos casos das alíneas "b" e "c" do parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 13 - A convocação da Assembléia Geral Ordinária obedecerá ao disposto no art. 124, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo Único - O presente Estatuto obedecerá ao contido no art. 133, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que diz respeito às publicações e documentos da Administração. Art. 14 - O acionista majoritário abrirá as Assembléias Gerais e as presidirá. Parágrafo 1º - As Assembléias Gerais serão secretariadas por acionistas escolhidos dentre os presentes. Parágrafo 2º - O procedimento de instalação das Assembléias Gerais obedecerá ao previsto no art. 134, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 15 - As atas das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão publicadas, respectivamente, nos termos do Parágrafo 5º do art. 134 e do Parágrafo 1º do art. 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Capítulo II - Do Conselho de Administração** - Art. 16 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação coletiva, responsável pela orientação e controle da gestão dos negócios da Companhia, é composto de 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos dentre brasileiros, natos ou naturalizados, residentes no DF, com experiência em administração e que não sejam entre si, ou com relação aos membros da Diretoria, parentes consanguíneos até o terceiro grau, observando-se também, o disposto no art. 147, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo 2º - O mandato dos membros eleitos é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração se investirão no cargo por termo de posse especialmente lavrado, que será por eles assinado. Parágrafo 4º - O Conselheiro eleito que, por qualquer motivo, deixar de assinar o termo de posse nos 30 (trinta) dias que se sucederem à eleição terá a mesma tornada sem efeito, salvo motivo de força maior, tempestivamente justificado e aceito pelo Conselho de Administração. Art. 17 - O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto eventual serão indicados dentre os seus membros pela Assembléia Geral. Parágrafo 1º - No caso de vacância do cargo de Presidente, o seu substituto exercerá o mandato até a realização da próxima Assembléia Geral, que elegerá o novo Presidente para completar o período de mandato vago. Parágrafo 2º - A substituição de membros do Conselho de Administração será realizada mediante convocação de suplentes, na ordem em que tenham sido eleitos. Art. 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente. §

Parágrafo 1º - A ausência injustificada a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 04 (quatro) alternadas, no mesmo exercício, implicará na vacância automática do cargo.

Parágrafo 2º - O prazo para justificativa de ausência será de 10 (dez) dias da data da reunião.

Parágrafo 3º - Para que as deliberações do Conselho de Administração tenham validade, é exigido o "quorum" mínimo de 05 (cinco) de seus membros, além do Presidente. As decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate.

Parágrafo 4º - Os diretores da Companhia que forem convidados a tomar parte nas reuniões do órgão não terão direito ao voto.

Art. 19 - Das reuniões do Conselho de Administração lavrar-se-á ata, que será assinada pelos membros presentes.

Parágrafo Único - As atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, ou quando assim determinar o Conselho, serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, na íntegra ou por extrato, no órgão oficial de divulgação do Distrito Federal ou em jornal local de grande circulação.

Art. 20 - As decisões do Conselho de Administração serão comunicadas à Diretoria Colegiada, que deverá adotar obrigatoriamente as providências necessárias ao seu cumprimento, salvo quando, até 48 horas, for interposto, pelo Presidente ou por, no mínimo, 02 (dois) conselheiros, recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, a Assembléia Geral deverá ser convocada nos 30 (trinta) dias seguintes.

Art. 21 - Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral das atividades da Companhia, estabelecer as diretrizes e aprovar os programas e planos de realizações, promovendo os meios necessários à realização dos seus objetivos; II - eleger e destituir os diretores da Companhia, fixar-lhes as atribuições, observando-se o que a respeito dispuser o Estatuto; III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia bem como os contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; IV - convocar a Assembléia Geral Ordinária, bem como, quando julgar conveniente, a Extraordinária; V - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; VI - aprovar e alterar as propostas do orçamento-programa, da programação financeira e do orçamento plurianual; VII - aprovar o Regimento da Companhia e suas alterações; VIII - aprovar o Plano de Cargos e Salários da Companhia e suas alterações, bem como os planos de benefícios para os servidores; IX - aprovar ou alterar seu próprio Regimento; X - Conceder licença a seus membros; XI - convocar, quando achar conveniente, qualquer dos diretores para prestar esclarecimentos ao Conselho de Administração; XII - decidir, por proposta da Diretoria Colegiada, quanto à abertura de agências ou escritórios; XIII - decidir sobre os recursos interpostos contra atos da Diretoria Colegiada; XIV - autorizar a Companhia a contrair empréstimos ou aceitar doações puras; XV - conceder licença a Diretor, mediante motivo justificado, por período superior a 15 (quinze) dias; XVI - designar os substitutos eventuais dos diretores em seus impedimentos e ausências; XVII - cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares, as decisões da Assembléia Geral e suas próprias deliberações; XVIII - autorizar a alienação, locação, oneração e permuta de bens imóveis; XIX - submeter à deliberação da Assembléia Geral as doações de bens imóveis; XX - autorizar a alienação, empréstimo e a doação de bens móveis; XXI - expedir normas sobre licitações; XXII - resolver os casos omissos neste Estatuto e as questões que lhe forem apresentadas pela Diretoria Colegiada.

Capítulo III - Da Diretoria Colegiada - Art. 22 - A Diretoria Colegiada, órgão de deliberação coletiva, responsável pela administração da Companhia, é composta de 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico e 01 (um) Diretor de Informática.

Parágrafo 1º - Os diretores serão escolhidos dentre brasileiros natos ou naturalizados, dotados de reconhecida capacidade profissional, não podendo ser parentes entre si ou dos membros do Conselho de Administração, por consanguinidade ascendente ou descendente, até o terceiro grau, observado, também, o disposto no art. 147, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais vigentes.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria Colegiada, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, têm mandato de 02 (dois) anos e poderão ser reeleitos, sendo contudo obrigatória a coincidência de término dos mandatos, contando-se, para esse fim, a data da investidura mais antiga para a mesma gestão.

Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria Colegiada tomarão posse mediante termo especialmente lavrado, nos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição.

Parágrafo 4º - Não assinado o termo de posse, na forma e prazo previsto no parágrafo anterior, a eleição tornar-se-á sem efeito, salvo motivo de força maior, aceito pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - Durante o mandato, o diretor deverá residir no Distrito Federal.

Art. 23 - Os diretores serão substituídos em seus impedimentos por outro diretor, designado pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 21, inciso XVI deste Estatuto.

Art. 24 - A Diretoria Colegiada reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por quinzena, ou extraordinariamente, sempre que assunto relevante ou urgente o justificar, mediante convocação do Diretor-Presidente, e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de desempate.

Parágrafo Único - Das deliberações da Diretoria Colegiada caberá recurso ao Conselho de Administração, interponível no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua comunicação ao interessado, podendo o Diretor-Presidente ou o Presidente do Conselho de Administração conceder ao recurso efeito suspensivo.

Art. 25 - Será considerado vago o cargo de Diretor quando, sem justificativa, qualquer dos diretores: I - ausentar-se do exercício por mais de 30 (dias)

consecutivos, ou 60 (sessenta) dias intercalados, no período de um ano, salvo em caso de licença ou autorização de afastamento; II - faltar, injustificadamente, a mais de 02 (duas) reuniões consecutivas da Diretoria; III - Recusar-se a atender a convocação do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Vago o cargo de Diretor, a substituição para completar o mandato processar-se-á mediante nomeação do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - O prazo para justificativa da ausência de que tratam os incisos I e II deste artigo é de 10 (dez) dias, da data da reunião.

Parágrafo 3º - No caso de renúncia, o Diretor aguardará em exercício a sua substituição, observado o disposto em lei.

Parágrafo 4º - No caso de licença ou afastamento do Diretor-Presidente, sua substituição processar-se-á conforme determinar o Conselho de Administração, escolhido o substituto entre os diretores.

Parágrafo 5º - No caso de licença ou afastamento dos demais diretores, por período superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias, a substituição processar-se-á mediante designação do Conselho de Administração.

Art. 26 - Quando a ausência ocorrer por motivo de saúde, interesse da Companhia, para descanso ou outras razões aceitas pelo Conselho de Administração, será assegurado ao Diretor, durante o período de licença ou afastamento, a remuneração mensal correspondente.

I - A licença remunerada para descanso somente será concedida se requerida pelo interessado ao Conselho de Administração, após 12 (doze) meses de exercício no cargo, limitando-se a 30 (trinta) dias anuais.

II - A licença remunerada para descanso é inacumulável, inconversível em espécie e vedada a indenização em pecúnia ou por qualquer outra espécie, não podendo ser concedida a mais de um diretor no mesmo período.

Art. 27 - À Diretoria Colegiada compete, além de outras atividades previstas neste Estatuto ou em lei: I - administrar a Companhia, tomando as providências adequadas à fiel execução das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando for o caso, mediante expedição de normas e instruções gerais ou específicas; II - promover a organização administrativa da Companhia, elaborando as diretrizes gerais de administração e o Regimento, a serem submetidos ao Conselho de Administração; III - fornecer ao Conselho de Administração as informações necessárias ao acompanhamento das atividades da Companhia; IV - enviar ao Conselho de Administração, dentro do prazo regulamentar, as contas, relatórios, balanços e demais documentos previstos em lei; V - baixar resoluções aprovando normas referentes a assuntos de interesse geral da Companhia; VI - deliberar sobre os negócios da Companhia; VII - firmar, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, contratos que envolvam obrigações em moeda estrangeira; VIII - decidir sobre recursos ou reclamações de empregados; IX - elaborar as propostas anuais do orçamento-programa, da programação financeira e do orçamento plurianual, encaminhando-as ao Conselho de Administração; X - indicar os representantes da Companhia nos órgãos de administração e fiscalização das entidades de que participe; XI - conceder licença e justificar faltas dos diretores, por período de até 15 (quinze) dias; XII - delegar competência aos diretores; XIII - propor ao Conselho de Administração a alienação, locação, oneração e permuta de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Companhia; XIV - propor ao Conselho de Administração aplicação para os lucros da Companhia excedentes da destinação estatutária; XV - comunicar ao Conselho de Administração a ocorrência de motivos graves e urgentes, e, se este, no prazo de 01 (um) mês, não tomar as providências necessárias ao resguardo dos interesses da Companhia, convocar a Assembléia Geral; XVI - convocar o

Conselho de Administração quando julgar conveniente; XXII - elaborar os planos de lotação, os sistemas e planos de classificação e retribuição de empregos e funções, as tabelas de pessoal e respectivas alterações; XXIII - autorizar a contratação de pessoal fora do nível inicial da carreira, dentro dos requisitos exigidos pelo Plano de Cargos e Salários da Companhia; XIX - propor ao Conselho de Administração a alienação, empréstimo e a doação de bens móveis; XX - executar outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Art. 28 - O Conselho Fiscal, órgão de deliberação coletiva que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Companhia, zelando pelo bom e regular emprego de seus recursos financeiros, é composto de 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral dentre brasileiros natos ou naturalizados, residentes no Distrito Federal, diplomados em curso superior, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de Conselheiro Fiscal.

Parágrafo 1º - É obrigatório que pelo menos 01 (um) dos membros do Conselho Fiscal seja formado em ciências contábeis e esteja há mais de 03 (três) anos exercendo a profissão.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes será de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 3º - Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros dos órgãos da administração e empregados da Companhia ou de sociedade por ela controlada ou do mesmo grupo, cônjuge ou parente até 3º grau de administrador da Companhia, assim como as pessoas enumeradas nos Parágrafos 1º e 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo 4º - A investidura de Conselheiro Fiscal far-se-á mediante termo de posse especialmente lavrado.

Parágrafo 5º - No caso de vacância do cargo ou impedimento temporário do membro titular, será convocado o suplente.

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á: I - pelo menos uma vez por mês, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames e demais pronunciamentos, adotar procedimentos determinados por lei ou pelo presente Estatuto; II - até o último dia útil do mês

de março, para apresentar, na forma da lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício anterior; III - extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado, na forma da lei e deste Estatuto. Parágrafo Único - Para que as deliberações do Conselho Fiscal tenham validade, é exigido "quorum" mínimo de 03 (três) de seus membros. As decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate. Art. 30 - Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, que serão assinadas pelos membros presentes. Art. 31 - O Conselho Fiscal tem as atribuições previstas no art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 32 - Para o desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá solicitar a assistência de profissionais habilitados. **TÍTULO**

V - Dos Órgãos de Direção Superior - Art. 33 - São órgãos de direção superior da Companhia: I - Presidência; II - Diretoria Administrativa e Financeira; III - Diretoria Técnica; IV - Diretoria de Informática. **Capítulo I - Da Presidência** - Art. 34 - A Presidência, órgão de direção superior, é exercida pelo Diretor-Presidente, que tem as seguintes atribuições: I - representar a Companhia em juízo e fora dele, diretamente ou por mandatário ou preposto, com poderes especificados; II - orientar, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia, fazendo executar o presente estatuto, o Regimento e as decisões da Assembléia Geral, dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada; III - convocar e presidir reuniões da Diretoria Colegiada; IV - exercer o direito de voto nas reuniões da Diretoria Colegiada, cabendo-lhe também o de desempate; V - apresentar à Assembléia Geral, ouvidos os Conselhos Fiscal e de Administração, o relatório, as contas e o balanço geral anual; VI - fazer publicar o relatório anual das atividades da Companhia; VII - autorizar, junto com o Diretor Administrativo e Financeiro, a movimentação dos recursos financeiros da Companhia; VIII - representar ou designar representantes da Companhia nos órgãos de administração ou fiscalização das entidades em que participe a Companhia; IX - firmar, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro e com o Diretor da área interessada, termos de contrato; X - designar os titulares para empregos em comissão; XI - autorizar a admissão e dispensa de empregados; XII - autorizar as ascensões e progressões funcionais dos empregados da Companhia, obedecidas as diretrizes do Plano de Cargos e Salários; XIII - conceder licenças e aplicar elogios e punições aos empregados da Companhia; XIV - delegar competência aos Diretores; XV - exercer outras atribuições previstas neste estatuto ou que lhe forem determinadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração. **Capítulo II - Da Diretoria Administrativa e Financeira** - Art. 35 - A Diretoria Administrativa e Financeira é o órgão central dos sistemas econômico-financeiros, de recursos humanos e materiais, de patrimônio, de transporte, de documentação e de serviços gerais e gráficos, sendo ainda responsável pelo comando executivo das atividades de apoio desenvolvidas na Companhia e pelo estabelecimento de normas e procedimentos dos sistemas referidos; é dirigida por um Diretor Administrativo e Financeiro que tem as seguintes atribuições: I - supervisionar e controlar o desempenho das unidades da Diretoria na execução de suas atividades e projetos; II - supervisionar os trabalhos de elaboração e controle dos planos normativos, estratégicos e operativos da Diretoria; III - supervisionar a elaboração do orçamento anual da Companhia; IV - supervisionar e controlar a execução da receita e da despesa da Companhia e administrar os recursos financeiros decorrentes; V - administrar a liberação dos recursos financeiros; controlar a execução de financiamentos e autorizar a realização de reprogramações e retificações nos financiamentos contratados; VI - autorizar, juntamente com o Diretor-Presidente, a movimentação de recursos financeiros; VII - aprovar trabalhos de consultoria para as unidades orgânicas sob sua supervisão; VIII - ordenar as despesas da Companhia; IX - exercer a representação da Companhia, por outorga específica do Diretor-Presidente; X - assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente e o Diretor da área interessada, termos de contrato; XI - delegar competências às chefias que lhe são subordinadas; XII - dirigir e supervisionar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente. **Capítulo III - Da Diretoria Técnica** - Art. 36 - A Diretoria Técnica é o órgão responsável por atividades de produção de informações, estudos, pesquisas, elaboração e execução de projetos sobre o território, a população e as relações entre eles, em seus aspectos sócio-econômico, sócio-político, sócio-cultural e psicossocial, objetivando o apoio ao planejamento da ação governamental, a administração de base de dados e a cartografia. Parágrafo Único - A Diretoria Técnica é dirigida por um Diretor com as seguintes atribuições: I - supervisionar e controlar o desempenho das unidades da Diretoria na execução de suas atividades e projetos; II - supervisionar os trabalhos e projetos em elaboração na Diretoria; III - determinar a execução das atividades de produção de informações, estudos, pesquisas, elaboração e execução de projetos para o apoio ao planejamento da ação governamental, a administração de base de dados e de cartografia; IV - delegar competência às chefias que lhe são subordinadas; V - dirigir e supervisionar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente. **Capítulo IV - Da Diretoria de Informática** - Art. 37 - A Diretoria de Informática é o órgão responsável pela execução da política de informática no Distrito Federal e pelo desenvolvimento dos sistemas de aplicação de técnicas de tratamento da informação, bem como pela execução dos serviços de processamento de dados para o Governo do Distrito Federal; é dirigida por um Diretor de Informática que tem as seguintes atribuições: I -

supervisionar e controlar o desempenho das unidades da Diretoria na execução de suas atividades e projetos; II - supervisionar os trabalhos e projetos em elaboração na Diretoria; III - aprovar propostas e projetos de consultoria a serem executados pelas unidades orgânicas sob sua supervisão; IV - determinar a elaboração de estudos e pesquisas de novas técnicas e metodologias no campo da informática, inclusive visando a assegurar a progressiva independência do Distrito Federal em tecnologia computacional, observadas as atribuições legais e regulamentares; V - determinar a promoção e generalização do uso de métodos de informática no âmbito da Companhia e do Distrito Federal, segundo diretrizes da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal; VI - determinar o desenvolvimento e manter sistemas de aplicação de processamento de dados; VII - determinar a compatibilização, integração e consolidação dos diversos sistemas de aplicação implantados e a implantar, de acordo com a orientação

estabelecida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal; VIII - determinar a avaliação de novos equipamentos e tecnologia emergentes, visando a, eventualmente, utilizá-los no Distrito Federal; IX - coordenar e controlar a produção de sistemas de aplicação de processamento de dados; X - determinar o estudo de implantação de unidades descentralizadas, a partir da avaliação de desempenho e utilização dos recursos disponíveis, quer no centro de processamento de dados central, quer nas unidades descentralizadas, visando à economia de escala; XI - delegar competências às chefias que lhe são subordinadas; XII - dirigir e supervisionar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente. **TÍTULO VI - Da Administração do Pessoal** - Art. 38 - O pessoal da Companhia será admitido mediante processo de seleção ou prova individual de capacitação, sob o regime da legislação trabalhista, complementado pelas normas do "Sistema de Pessoal" da Companhia. Art. 39 - Os servidores de órgãos e entidades da administração direta e indireta, colocados à disposição da Companhia, serão regidos pela legislação própria que lhes for aplicada, ficando, entretanto, sujeitos à jornada de trabalho da Companhia. Art. 40 - Os cargos em comissão da Companhia, qualquer que seja o nível hierárquico, serão exercidos de acordo com o disposto no art. 499, e seus parágrafos, da Consolidação das Leis do Trabalho. **TÍTULO VII - Do Exercício Social e do Resultado Econômico** - Art. 41 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Parágrafo Único - No final de cada exercício social serão elaborados o balanço e as demonstrações financeiras exigidos por lei. Art. 42 - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: I - 5% (cinco por cento) para reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para distribuição de dividendos, podendo ser aumentado a critério da Assembléia Geral. Parágrafo Único - O saldo remanescente do lucro líquido ficará à disposição da Assembléia Geral. Art. 43 - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pela reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Art. 44 - As distribuições de que trata o art. 42 deste Estatuto somente poderão ser efetuadas após o arquivamento e a publicação da ata da Assembléia Geral que tiver aprovado as contas. **TÍTULO VIII - Disposições Gerais** - Art. 45 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo Único - Além dos casos previstos em lei, a perda de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social determinará a dissolução da Companhia. Art. 46 - A extinção da Companhia será decretada pelo Governador do Distrito Federal mediante proposta do Presidente do Conselho de Administração, através da Secretaria de Fazenda e Planejamento, previamente aprovada pela Assembléia Geral. Parágrafo Único - A matéria relativa à extinção da Companhia será apreciada em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em 02 (duas) sessões consecutivas, com intervalo de 15 (quinze) dias. Art. 47 - Na hipótese de extinção da Companhia e depois de saldados todos os débitos, o seu patrimônio incorporar-se-á ao dos acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital social. Art. 48 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral ou, provisoriamente, pelo Conselho de Administração, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação que regula a constituição e o funcionamento desta Companhia e na das sociedades por ações. Art. 49 - O presente Estatuto poderá ser revisto mediante proposta do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor-Presidente ou de 03 (três) membros do Conselho de Administração. As modificações, após anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, serão submetidas à Assembléia Geral Extraordinária. Art. 50 - O Regimento da Companhia definirá as bases da sua composição orgânica, seus órgãos e respectivas funções e demais preceitos básicos reguladores da organização geral. Art. 51 - Este Estatuto, aprovado pela 34a. (Trigésima Quarta) Assembléia Geral Extraordinária da CODEPLAN, realizada, cumulativamente, com a 18a. (Décima Oitava) Assembléia Geral Ordinária da Empresa, no dia 27 de abril de 1984, e alterado pelas leis nºs 49, de 25 de outubro de 1989 e 408, de 13 de janeiro de 1993, bem como pela 417a. (Quingentésima Décima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CODEPLAN, de 30 de março de 1984 e pelas 52a. (Quinquagésima Segunda) Assembléia Geral Extraordinária, de 01 de outubro 1991, 56a. (Quinquagésima Sexta) Assembléia Geral Extraordinária, realizada de 30.04.93 a 18.06.93 e 57a. (Quinquagésima Sétima) Assembléia Geral Extraordinária, realizada de 21.04.94 a 18.08.94, entrará em vigor com o seu arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal e Publicação. Art. 52 - Revogam-se as disposições em contrário.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 121.115.371/94. PARTES: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - UNIMED. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, A PARTIR DE 28/07/94 ATÉ 31/10/94, PUBLICADO NO DODF DE 12/12/94, PÁGINAS 85 E 86, ONDE SE LÊ: "VALOR DE R\$ 43.055,41 (QUARENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), JÁ DESCONTANDO A PARTE DOS SERVIDORES", LEIA-SE: "O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)".

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº: 094.000.923/94 - PARTES: SLU/DF X COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Objetiva o presente a suplementação de recursos no valor de R\$ 368.516,00, perfazendo o total de R\$ 2.706.273,19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 10060002180050001 Fonte: 000, Natureza da Despesa: 349039, conforme N.E. nº 30.458/94, emitida por estimativa em 28.11.94. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/93. PRAZO: 31.12.94. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF LUIZ ANTONIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral e pela Contratada ERALDO ALVES DA CRUZ, na qualidade de Vice-Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº 094.000.923/94 - Partes: SLU/DF X COMABEM - ALIMENTAÇÃO LTDA., OBJETO: Objetiva o presente a prorrogação do Contrato Padrão nº 10/89, que trata da prestação de serviços de fornecimento de Tickets Refeição/Alimentação para este SLU, conforme licitação - Concorrência nº 001/93 - para ter vigência até 31.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF LUIZ ANTONIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral e pela Contratada ERALDO ALVES DA CRUZ, na qualidade de Vice-Presidente.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº007/94

PROCESSO:193.000.162/94-FAPDF;PARTES-FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - SEMATEC ;OBJETO:Ajuda financeira para atender despesas com publicações de anais da II Conferência de Meio Ambiente do Distrito Federal ;VALOR: R\$6.799,80 (Seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30396; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 00;CÓDIGO: U.O. 21.201; ELEMENTO:349039 ;PRAZO: 06 a 07/12/94; ;Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 09/12/94;DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:FAPDF;P/FAPDF:PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico;P/SEMATEC: MARIA DO CARMO LIMA BEZERRA, Secretária

Brasília, 09 de dezembro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/94

PROCESSO: 191.000.466/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 09/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 48.985,95 (Quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco

reais e noventa e cinco centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30442; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexistência de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 09 /12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: JOÃO HERCULINO DE SOUZA.

Brasília, 09 de Dezembro de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/94

PROCESSO: 193.000.090/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 09/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 139.699,89 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30430; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexistência de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 09/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: BARBUSSE PIRES LEAL; RAUL GONZALEZ ACOSTA.

Brasília, 09 de Dezembro de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

01 - QUARTO		ADITIVO AO	
02 - TERMO DE CONVÊNIO Nº		013/94.	

DISTRITO FEDERAL

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS	
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	

04 - PROCESSO	05 - DATA ASSINATURA	06 - VIGÊNCIA ATÉ	07 - VALOR C&S
30.004957/94	05.12.94	31.12.95	

ALTERAÇÃO

08 - Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de alterar o valor do Convênio nº 013/94, de R\$ 968.970,90 (Novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos), para R\$ 883.970,90 (Oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos), em razão da anulação total da Nota de Empenho nº 30.204/94 e parte do saldo da Nota de Empenho nº 30.203/94, no valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), ao Convênio nº 013/94, celebrado em 30.06.94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a Execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público.

09 - VALOR POR EMPENHO	
------------------------	--

DADOS SOBRE A DESPESA

10 - LINHA DE ORÇAMENTO	
11 - PROJETO ATIVIDADE	TAXA DE ALIQUOTA, FINALIDADE
12	
13 - ELEMENTO DE DESPESA	14 - FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

15 - Nº	16 - VALOR C&S	17 - Nº	18 - VALOR C&S
30464/94	(-) 50.000,00	30.465/94	(-) 35.000,00
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 - DISTRITO FEDERAL	IVELISE Mª LONGHI P. DA SILVA Del. Comp. Art. 6º, Decreto nº 15.400/93.
24 - Nº CONVENIENTE	ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR Aprovado pela Diretoria em sua 2.900a. Sessão, em 05.12.94.
25 - TESTEMUNHAS	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01 - Aditivo ao Termo Padrão nº:
QUARTO.
02 - Convênio nº:
008/93-FCDF

03 - CONTRATANTES		FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL PUBLICITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	
04 - Processo	05 - Data Assinatura	06 - Vigência até	07 - Valor C&S
081.0000499/93-FCDF	09.12.94	31.12.94	R\$10.000,00

08 - Alteração

1) Por este Termo fica ADITIVADO o Termo de Contrato acima mencionado, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a PUBLICITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA., objetivando a inclusão da Fonte " 062 ", conforme Nota de Empenho nº 30.487/94-FCDF, atividade 2042-0003, elemento 34.90.39.

2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado.

08 - Valor por Faturado (DEZ MIL REAIS)

10 - Valor para Faturação

DADOS SOBRE A DESPESA

11 - Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

12 - Projeto / Atividade: 2042-0002

13 - Número de Despesa: 34.90.39

14 - Fundo de Recursos: "000", "050" e "062"

15 - Número do Empenho: 30.487/94

16 - Valor C/D: R\$10.000,00

18 - Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/92-SCS

19 - Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/92-SCS

20 - Companhia: CONCORRÊNCIA Nº 001/92-SCS

21 - Histórico de Causa

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 - JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA SECRETÁRIO ADJUNTO (POR DEL. COMP. INST. Nº 01 de 23.05.91)

23 - PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LIDA. MARCUS VINÍCIUS BUCAR NUNES

24 - HERNANI SOUZA SANTOS

25 - MARIZALVA TORRES BARRESE PEREIRA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 01/94-CA

A comissão de Avaliação instituída pela Portaria SEA de 23 de novembro de 1994, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 12.466, de 06 de julho de 1990, torna público, nos termos dos Anexos I e II deste Edital, o resultado do processo seletivo destinado à avaliação dos servidores amparados pela lei nº 99, de 30 de maio de 1990, que se encontravam com os respectivos processos sobrestados, com vistas à transposição para cargos da Carreira Finanças e Controle de que trata a supracitada lei.

São considerados inabilitados os servidores constantes dos Anexos I e II deste Edital que não atingiram a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Os recursos deverão ser interpostos à Secretária de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 13, do Decreto nº 12.466/90.

Brasília, 12 de DEZEMBRO de 1994

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
PRESIDENTE

JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA
MEMBRO

MARIA DA CONCEIÇÃO L. DE SOUZA
MEMBRO

EVA PINHEIRO CARDIA
MEMBRO

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À TRANSPOSIÇÃO PARA A CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE - LEI Nº 99, DE 30 DE MAIO DE 1990 - DECRETO Nº 12.466 DE 09 DE JULHO DE 1990

CARGO: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	LOT.	PONTUAÇÃO ART. 9, DO DEC. Nº 12.466/90								TOTAL DE PONTOS		
			I	II	III	IV	V	VIa	VIIb	aIV		aV	
			2	3	5	6	8	10	5				
SÍLVIA MARIA MARQUES	21.427-2	SEFP	20	30	05	42	-	100	-	-	-	70	267
RUY ROBERTO C. DE FIGUEIREDO	18.821-2	SDU	40	45	05	56	40	-	70	-	-	-	256
SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA	08.502-2	SE	46	69	05	66	-	-	30	-	-	-	216
ALFREDO MACHADO FILHO	18.395-4	RA-III	32	30	05	96	-	-	05	-	-	-	168
WILSON JOSÉ DE AZEVEDO	00.009-4	DEFER	32	48	05	12	-	-	10	-	-	-	107
NEURACY DE ALBUQUERQUE	23.860-0	SEA	14	21	05	30	08	-	25	-	-	-	103
REGINA MARIA PAIVA BARROS	28.726-1	RA-IV	28	06	05	-	16	-	10	-	-	-	65
MARCO ANTÔNIO ESCOSSIO VIEIRA	26.320-6	SEA	12	18	05	-	-	-	25	-	-	-	60
ROSÂNGELA FERREIRA CARDOSO	00.374-3	DEFER	12	18	05	-	-	-	10	-	-	-	45
APARECIDA CLARET B. ZAGO	58.010-4	RA-I	00	00	00	-	00	00	00	00	00	00	00

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO L. DE SOUZA
MEMBRO

JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA
MEMBRO

EVA PINHEIRO CARDIA
MEMBRO

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À TRANSPOSIÇÃO PARA A CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE - LEI Nº 99, DE 30 DE MAIO DE 1990 - DECRETO Nº 12.466 DE 09 DE JULHO DE 1990.

CARGO: TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA	LOT.	PONTUAÇÃO ART. 9, DO DEC. Nº 12.466/90								TOTAL DE PONTOS		
			I	II	III	IV	V	VIa	VIIb	aIV		aV	
			2	3	5	6	8	10	5				
FRANCISCA DAS C.N. PEREIRA	00.264-x	DEFER	24	39	05	30	-	-	20	-	-	-	118
GLEIRIONES DE LIMA	00.081-7	DEFER	38	57	05	-	-	-	15	-	-	-	115
HELEUSA HELENA BELO	23.059-6	SEA	20	24	05	12	-	-	20	-	-	-	081
THEMIS SANTANA N. JOSÉ	00.259-3	DEFER	24	36	05	12	-	-	-	-	-	-	077
ANTONIO EDILSON DE PAIVA	00.420-0	DEFER	10	15	05	18	08	-	15	-	-	-	071
MARIZA EUSTÁQUIO DE AZEVEDO	26.405-9	SEFP	10	15	05	-	-	40	-	-	-	-	070
ANDRELIANA DUTRA SOBRINHA	26.079-7	SEA	10	15	05	18	-	-	15	-	-	-	063
PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA	01.597-0	AERB	10	15	05	06	-	-	25	-	-	-	061
LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA	25.114-3	RA-III	12	18	05	06	-	-	20	-	-	-	061
PAULO ROBERTO N. PONTENELE	81.015-0	SIU	12	18	05	06	-	-	15	-	-	-	056
ANA CLÁUDIA BASTOS	27.710-x	SEA	06	09	05	18	-	-	15	-	-	-	053
HUMBERTO ADELINO DA SILVA	27.416-x	RA-III	06	09	05	06	-	-	15	-	-	10	051
MARIA CÉLIA V. BRAGANÇA	00.434-0	DEFER	06	09	05	06	-	-	15	-	-	10	051

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO L. DE SOUZA
MEMBRO

JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA
MEMBRO

EVA PINHEIRO CARDIA
MEMBRO

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À TRANSPOSIÇÃO PARA A CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE - LEI Nº 99, DE 30 DE MAIO DE 1990 - DECRETO Nº 12.466 DE 09 DE JULHO DE 1990.

CARGO: TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA	LOT.	PONTUAÇÃO ART. 9, DO DEC. Nº 12.466/90								TOTAL DE PONTOS		
			I	II	III	IV	V	VIa	VIIb	aIV		aV	
			2	3	5	6	8	10	5				
ELIZETE DE SOUSA LIMA	27.464-x	SSP	06	09	05	06	-	-	15	-	-	10	051
FRANCISCA DAS C. P. COSTA	26.915-8	SSP	08	12	05	-	-	-	20	-	-	-	045

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO L. DE SOUZA
MEMBRO

JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA
MEMBRO

EVA PINHEIRO CARDIA
MEMBRO

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À TRANSPOSIÇÃO PARA A

CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE - LEI Nº 99 DE 30.05.90 - DECRETO Nº 12.466 DE 09.07.90.

PROCESSOS INTERPESTIVOS

NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO
Marcia Buzar Pires	93.655-0	030.016119/91
Antonia Maria de Conceição	22.441-3	030.003057/94
José Maria de Sousa Filho	5.664-2	030.013663/92
Janis Viana de Sousa e outros	163-5	030.011286/91
Zenildo Rebouças da Silva	01.530-0	030.016108/91
Cimarlene Alves de Melo	93.692-0	030.016241/91
Edson Correia Queiroz	26.567-5	040.003681/93
Eliane Magalhães Rocha	27.682-0	030.003340/91
Funcionários Civis do PHDF	07.117-8	054.003240/90
Mariângela Gomes dos Santos	01.699-3	040.003099/90
José Maria de Araújo	92.496-0	030.003059/94
Paulo Sergio Rodrigues da Silva	93.679-0	030.003058/94
Suelly Batista Coelho da Luz	00.796-6	040.003660/90
José Alves Bezerra	00.741-2	040.003659/90
Paulo Cesar Lapa de Souza	93.720-7	030.016107/91
Romei Ferreira de Vasconcelos	93.008-3	030.016106/91
Mario Cesar Arrobas Mancini	22.743-9	040.003108/90
Felinto da Silva Oliveira Filho	00.683-1	040.003209/90
José Geival Pereira	22.215-1	030.018.083/91
João Martins Ferreira	22.237-2	030.018.083/91
Devi Evangelista de Medeiros	22.267-4	030.018.083/91
José Gonçalves Pereira	22.664-5	030.018.083/91
Antonio Rodrigues Soares	14.864-4	040.003106/90
Neacir de Freitas	07.747-x	030.013664/92
Ana Benedita da Silva	04.641-8	030.014506/90
Josquin de Castro Nogueira	26.909-3	135.000668/91
Divino Felício Meira	73.380-0	030.001708/92
Maria da Penha Pego	00.577-0	030.008268/92.

Francisco de Assis Andrade
Presidente

José Emídio de Souza Lima
Membro

Maria da Conceição L. de Souza
Membro

Eva Pinheiro Cardia
Membro

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À TRANSPOSIÇÃO PARA A
CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE - LEI Nº 99 DE 30.05.90 - DECRETO Nº 12.466 DE 09.07.90.

PROCESSOS INDEFERIDOS

NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO
Jair Ferreira Morgado	18.167-6	030.013.596/90
Agamenon Ferreira Lima	09.014-x	030.013.456/90
Maria Terezinha Correia	24.077-x	040.003.047/90
José Alves de Oliveira	80.009-0	030.013.769/90
Silvia Meireles de C. Soares	81.153-x	030.013.449/90
Iraci Mendes de Oliveira	82.023-7	030.013.451/90
Francimeres Bandeira de Aguiar	25.191-2	030.013.810/90
Adeliana Coelho da Silva	19.248-1	040.003.050/90
Francisco de Assis Andrade Presidente	José Emídio de Souza Lima Membro	
Maria da Conceição L. de Sousa Membro	Eva Pinheiro Cardia Membro	

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/94-CPL-SEFP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, HUBS, IMPRESSORA, ESTABILIZADOR E SOFTWARE PARA A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

Grupos : 5301, 5702, 9729 e 9736

Tipo : TÉCNICA E PREÇO

Data : 13/01/95

Horário : 10:00h.

Local : SBN, Ed. Vale do Rio Doce - 6º Andar - sala de reunião - Tel.: 312-8194/ 226-8892

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, torna público que na data, horário e local acima indicados, reunir-se à a referida Comissão, a fim de receber, simultaneamente, documentação e proposta para fornecimento dos materiais de que trata o edital epigrafado. Cópia do edital poderá ser obtida no endereço supracitado, de segunda à sexta, entre 13h e 18h.

Brasília, 12 de dezembro de 1994

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 08/94-SE

ABERTURA: 06.12.94

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo: Gêneros alimentícios, Grupo/Subgrupo 01-15

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento de quem de direito, que foi revogado o convite acima e o mesmo acha-se afixado no Quadro de Aviso da CPL/SE, localizado no Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar.

Em 08/12/94

LUIZ HENRIQUE ELIAS
Presidente CPL/SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 09/94-SE

ABERTURA: 08.12.94

OBJETO: Impressão de Livros

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado do julgamento relativo ao convite acima acha-se afixado no Quadro de Aviso da CPL/SE, localizado no Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar.

Em 08/12/94

LUIZ HENRIQUE ELIAS
Presidente CPL/SE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Dex - CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Referente: Tomadas de Preços nº 066/94 e 067/94 - FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF, comunica aos interessados nas Tomadas de Preços em epígrafe, que os resultados de habilitações, encontram-se afixados no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 12 de Dezembro de 1994.

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Dex - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 053/94 - FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que o resultado de julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 12 de Dezembro de 1994.

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - DRM

Aviso de Dispensas de Licitação e de Inexigibilidades.

PROCESSO: 061.013788/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: aquisição de açúcar cristal, embalagem com 5kg.

QUANTIDADE: 3.000 Kg V.UNIT.: R\$ 0,49 V.TOTAL: R\$ 1.470,00

FORNECEDOR: SAB SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A.

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso VIII, Lei 8.666/93

PROCESSO: 061.013047/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: aquisição de etiqueta auto adesiva personalizada, meia lua,

para fita magnética, med. 12,5cm X 3,5cm, rolo com 1000 unidades.

QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 295,00

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS BRASÍLIA LTDA

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93

PROCESSO: 061.013540/94 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: aquisição de rolo de pressão para copiadora Triunfo.

QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 184,25

FORNECEDOR: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.013733/94 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: aquisição de solução de Collins (componentes A + B).

QUANTIDADE: 60 cj V.UNIT.: R\$ 26,60 V.TOTAL: R\$ 1.596,00

FORNECEDOR: LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A.

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

OBJETO: aquisição de conj. det. ferro serico, 200ml ou volume equivalente.

QUANTIDADE: 24 V.UNIT.: R\$ 22,00 V.TOTAL: R\$ 528,00

FORNECEDOR: DIAGONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.011932/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: aquisição de solução para preparar a fixação do tecido, corte para criostato (Tissul - Tek ou similar).
 QUANTIDADE: 10 Tb V.UNIT.: R\$ 144,40 V.TOTAL: R\$ 1.444,00
 FORNECEDOR: IMMUNOASSAY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93
 PROCESSO: 061.013614/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: aquisição de compressa de gaze ocular, 6cm.
 QUANTIDADE: 1.500 V.UNIT.: R\$ 0,95 V.TOTAL: R\$ 1.425,00
 FORNECEDOR: ÊXITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.011502/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: aquisição de sal comum, grosso, embalagem de 1Kg.
 QUANTIDADE: 120 Kg V.UNIT.: R\$ 0,30 V.TOTAL: R\$ 36,00
 FORNECEDOR: SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A.
 FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.013429/94 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: aquisição de bomba de vacuo para analisador de PH e gases san guíneos, modelo 175, marca Corning.
 QUANTIDADE: 01 V.UNIT.: R\$ 1.258,00
 FORNECEDOR: DIAGONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.012261/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: prestação de serviço de confecção do exemplar "Manual e Procedi- mentos para Assistência a criança nos Centros de Saúde da FHDF".
 QUANTIDADE: 1.000 V.UNIT.: R\$ 2,19 V.TOTAL: R\$ 2.190,00
 FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL/MJ
 FUNDAMENTO: artigo 24, inciso VIII, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.013008/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: prestação de serviço de confecção de fotolitos de clichês dos formulários discriminados no PCV 403/94 dos autos.
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 1.091,39.
 FORNECEDOR: GRAVOARTE CLICHES E FOTOLITOS LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.011910/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: aquisição de peças e acessórios destinados ao mimeografo Ges tetner, mod. 420.
 QUANTIDADE: 16 V.TOTAL: R\$ 1.441,20
 FORNECEDOR: REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA.
 FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.013464/94 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO 1: aquisição de acyclovir 200mg.
 QUANTIDADE: 1.800 cp V.UNIT.: R\$ 1,14 V.TOTAL: R\$ 2.052,00
 OBJETO 2: aquisição de acyclovir 250 mg.
 QUANTIDADE: 200 fr V.UNIT.: R\$ 21,52 V.TOTAL: R\$ 4.304,00
 FORNECEDOR: LABORATÓRIOS WELLCOME - ZENECA LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.0113259/94 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO 1: aquisição de guarnição de camara para autoclave 365 L.
 QUANTIDADE: 24 V.UNIT.: R\$ 63,44 V.TOTAL: R\$ 1.522,56
 OBJETO 2: aquisição de guarnição de camara para autoclave 520 L.
 QUANTIDADE: 12 V.UNIT.: R\$ 53,68 V.TOTAL: R\$ 644,16
 FORNECEDOR: BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
 PROCESSO: 061.013731/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO 1: aquisição de mangueira de elevação do cilindro.
 QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 247,50
 OBJETO 2: aquisição de componente de contator.
 QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 632,00
 FORNECEDOR: ELEVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93
 PROCESSO: 061.011410/94 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO 1: aquisição de cilindro de selenio para copiadora SHARP SF- 7370.
 QUANTIDADE: 08 V.UNIT.: R\$ 231,00 V.TOTAL: R\$ 1.848,00
 OBJETO 2: aquisição de toner para copiadora Sharp S.F. - 7370.
 QUANTIDADE: 60 V.UNIT.: R\$ 56,00 V.TOTAL: R\$ 3.360,00
 OBJETO 3: aquisição de revelador para copiadora Sharp S.F 7370.
 QUANTIDADE: 6 V.UNIT.: R\$ 59,00 V.TOTAL: R\$ 354,00
 FORNECEDOR: MAQPLAN - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
 FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

Brasília, 12 de dezembro de 1994.

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
 Departamento de Recursos Materiais
 Diretor

**SECRETARIA DE OBRAS
 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 16 de dezembro de 1994, às 16 horas, em sua sede, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, 5º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Recomposição do Conselho de Administração;
- 2 - Outros assuntos de interesse da Empresa.

Brasília, 08 de dezembro de 1994
 ANTONIO MANOEL SOARES
 Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CGC Nº 00.070.698/001-11

A Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, que se realizará na sede social da empresa, situada no Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 904 - Conjunto A - Bloco "D", em Brasília, Distrito Federal, às 11 (onze) horas do dia 19.12.94, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

- I - Eleição destinada a recomposição do Conselho de Administração na forma prevista no § 3º do art. 150 da Lei nº 6.404/76.
- II - Recomposição do Conselho Fiscal.
- III - Assuntos diversos, de interesse da empresa.

Brasília, 08 de dezembro de 1994

A DIRETORIA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 61/94**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE P/LABORATÓRIO DE DNA PARA A SSP/DF.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, torna público o resultado do julgamento da documentação (primeira fase), referente a Tomada de Preços acima epigrafada, tendo sido INABILITADAS as seguintes licitantes: AP Com. e Rep. Ltda., WORK LAB - Export. e Import. Ltda., INCIBRÁS Biotecnologia Export. e Import. Ltda, PROVER Rep. Com. Prod. Méd. Lab. Ltda e, BIOAGENCY - Biotec. Diag. e Com. Ltda. Foram consideradas Habilitadas as demais participantes do certame.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1994
 SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
 Presidente da CPL/SSP

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SAIN BL. "A", sala 125 - fone: 314-8277 FAX 314-8315
 Brasília-DF**

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA COZINHA E MATERIAL DE SEGURANÇA P/SSP-DF

A Comissão Permanente de Licitação de SSP/DF, torna público a todos os interessados que a reunião abertura das Propostas será realizada dia 14.12.94 às 16:00 h..

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1994
 SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
 Presidente da CPL/SSP

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 58/94**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, torna público o resultado do julgamento da documentação (primeira fase), referente a Tomada de Preços acima epigrafada, tendo sido INABILITADAS as seguintes licitantes: CMV - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. e RIO DE JANEIRO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENVELOPES LTDA. Foram consideradas habilitadas as demais participantes do certame.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1994

FERNANDO CESAR NEVES
 Presidente - CPL/SSP - respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
EDITAL DE LEILÃO 001/94

Processo n. 055005787/94 - Leilão de Bens regido pela Lei 8.666 de 21.06.93 e pelo Decreto 21.981 de 19.10.1932. GERVASIO TOBIAS DA SILVA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE TRANSITO, comunica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que promoverá a venda em Leilão Público dos bens, adiante descritos, de propriedade da mesma, com base na Lei 8.666 de 21.06.93 e Decreto 21.981 de 19.10.32, mediante as seguintes condições: 1 - DATA, HORARIO E LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado no dia 28 de dezembro de 1994, a partir das 09:30 horas no SGAIN-QD. 907 - LOTE 901 - BRASÍLIA/DF. 2 - LOCAL E HORARIO PARA VISITAÇÃO DOS BENS: Os bens estarão expostos ao público no mesmo local do leilão, da segunda a sexta feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas. Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro nem ao comitente qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo transporte aos bens arrematados. 3 - BENS A SEREM LEILOADOS: GRANDE QUANTIDADE DE MESAS P/ ESCRITORIO EM MADEIRA; GRANDE QUANTIDADE DE CADEIRAS (DIVERSOS MODELOS); CALCULADORAS DE MESA; FICHARIOS; POLTRONAS GIRATORIAS; DIVERSAS MAQUINAS DE ESCREVER MANUAIS E ELETRICAS, APARELHOS TELEFONICOS (DIVERSOS); ARMARIOS DE AÇO (DIVERSOS); ESTANTES DE AÇO (DIVERSAS); CIRCULADORES DE AR (DIVERSOS); GRANDE QUANTIDADE DE CRAMPEADORES P/ MESA; MATERIAIS P/ DESENHO; RADARES PORTATIL P/ VEICULOS (DIVERSOS); GRANDE QUANTIDADE DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; DIVERSAS BOMBAS P/ LUBRIFICAÇÃO; DIVERSOS ROTALIGH P/ VEICULOS; 02 ANALIZADORES DE FUMAÇA P/ VEICULOS E OUTROS GASES; DIVERSOS RADIOS TRANSMISSORES; DIVERSOS BROQUEADORES DE LINHAS TELEFONICAS; FICHARIO ROTATIVO ELETRICO MARGA MG, MODELO 650; APARELHO DE TELEX OLIVETTI; NUMERADORES MANUAIS; CONCENTRADOR P/ TELEX; MODEN P/ COMPUTADORES; FICHARIO ROTATIVO; ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM (DIVERSOS); ASPIRADORES DE PO (DIVERSOS); TECLADOS P/ ACIONAMENTO DE PAINEL (DIVERSOS); FURADEIRA PORTATIL INDUSTRIAL; DIVERSAS ENCHADAS, PINÇAS, TESOURAS E FURADORES DE PAPEL; MANOMETRO ANALOGICO (DIVERSOS); TACOGRAFO P/ VEICULOS (DIVERSOS); MATERIAIS P/ SOLDA (DIVERSOS); PISTOLAS P/ PINTURA DE ALTA PRESSÃO (DIVERSOS); CAMAS DE FAQUIR EM AÇO (DIVERSOS); PONTEIRAS EM AÇO (DIVERSOS); CHAVES DE OFICINA (DIVERSOS); ALTO FALANTES PORTATIL (DIVERSOS); GRANDE QUANTIDADE DE SINALIZADORES PULSATIVOS; GABINETES P/ CONTROLADORES (DIVERSOS); GRANDE QUANTIDADE DE SUCATA DE ALUMINIO BATIDO; GRANDE QUANTIDADE DE LUMINARIAS (SUCATA); GRANDE QUANTIDADE DE TRANSFORMADORES; GRANDE QUANTIDADE DE POTENCIOMETRO; TRANSFORMADORES DE VOLTAGEM; VARIOS ALICATES UNIVERSAL; GRANDE QUANTIDADE DE POSTES GALVANIZADOS CURVOS E RETOS (BATIDOS); 02 (DOIS) CAMINHOS VOLKSWAGEN GUINCHO, ANO 1992, MODELO 13-130, PLACA: JFO 0326, CHASSI: V003738 E PLACA: JFO 0306, CHASSI: V003688; 02 (DOIS) CAMINHOS MERCEDES BENZ C/ CARROCERIA DE MADEIRA, ANO 1981, MODELO L 608-D, PLACA: JFO 5814 DF, CHASSI: 30830212589701 E PLACA: JFO 4454 DF, CHASSI: 30830212371434 E ANO 1989; 01 (UM) CAMINHÃO MERCEDES BENZ, ANO 1980, MODELO 608 D/35 S/ CARROCERIA, PLACA: JFO 6144 DF E CHASSI: 30830212498784 E 01 FIAT MODELO FIORINO, ANO 1990 (BATIDO NA FRENTE), PLACA: JFO 6104 E CHASSI: 9BD14600L8132060.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
DIRETOR-GERAL (SUBSTITUTO)

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
CONVITE Nº 049/94-CPL/SLU-DF

ABERTURA : 09.12.94 às 15:00 horas

OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o RESULTADO do Convite, acima acha-se afixado no Quadro de Avisos da Comissão

de Licitação do SLU localizada no 2º andar do Edifício LEX, SEPS EQ. 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

Brasília, 12 de dezembro de 1994

ROGER CAMPOS DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU

SINDICATO DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato de Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares e em Condomínios do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do artigo 23 e alínea "a" artigo 40 do Estatuto Social, convoca a Diretoria para uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16/12/94, às 15:30, em primeira convocação e às 16:00, em segunda e última convocação, na sede do sindicato, localizado no ED. VEN.III, LOJA 04, 1º SUBSOLO, BRASÍLIA - DF, para tratar da seguinte ordem do dia: Revisão salarial da diretoria e assuntos gerais da classe.

Brasília DF., 12 de dezembro de 1994

Pedro Pereira de Sousa
Presidente
(DAR - R\$ 32,30)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CONSÓCIOS E AGENTES AUTÔNOMOS DO COMERCIO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convocados os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 16 de dezembro de 1994, na sede do Sindicato, sito no SCS, Quadra 02 Ed. Anhanguera sala 101/103-Brasília-DF; em primeira convocação às 18:30 horas e em segunda convocação às 19:00 horas, para deliberarem a seguinte pauta do dia: A VALIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA. Brasília-DF; 12 de dezembro de 1994. JOSÉ ALCI FERREIRA DE CARVALHO-presidente.

(DAR R\$ 18,14)

INDAÍÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA
RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA CINCO) dias, para a atividade Gaseificação e Engarrafamento de Águas Minerais, no local: Rod DF 250, KM 3,5. Fazenda Tio Quinca, Fonte Dom Bosco - Paranoá-DF.

(DAR - R\$ 11,30)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E

ACESSÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade supra, no uso das suas atribuições legais, faz saber aos associados com direito a voto que em atendimento ao disposto no Edital de Convocação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça, de 14 de novembro de 1994, será realizada em sua sede no dia 15 de dezembro de 1994, das 14:00 às 22:00 horas, eleição para composição de Lista Tríplice de representantes de associados, previamente inscritos, candidatos as funções de Juizes Classistas Temporário representantes dos Empregadores e seus respectivos Suplentes das 4ª e 5ª, Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília, para o Triênio 1995 a 1998. Os candidatos eleitos, ficarão obrigados a fazer prova do atendimento dos requisitos exigidos pelo Artigo 661 da CLT e Ato 515, de 14 de setembro de 1994, publicado no Diário da Justiça de 16 de setembro de 1994, baixado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, bem assim que não exercem qualquer atividade política partidária, por ocasião da posse, quando será apresentada também, a declaração de bens.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1994

VORNES SIMÕES FERREIRA

Presidente